



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 96/2025
TERESINA - PI, 22 de maio de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	10
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	15
PORTARIAS	31
CONTRATOS	43
LICITAÇÕES	46
TERMOS	48
ATAS	62
EXTRATOS	76
AVISOS	109
REGULARIDADES	112
ERRATAS	114
ADITIVOS	119
DECISÕES	125
EDITAIS	129
LICENÇAS AMBIENTAIS	134

LEIS**LEI Nº 8.697, DE 16 DE MAIO DE 2025**

Autoriza as forças de segurança pública do estado do Piauí a conduzir à autoridade policial o indivíduo que descumprir medida cautelar diversa da prisão e determina o encaminhamento ao juízo competente para análise.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os integrantes das forças de segurança pública do estado do Piauí autorizados a conduzir à presença da autoridade policial qualquer indivíduo que for flagrado descumprindo medida cautelar diversa da prisão, nos termos da legislação processual penal.

Art. 2º Ao receber o conduzido, a autoridade policial deverá:

I - determinar o registro da ocorrência;

II - reduzir a termo a oitiva dos agentes responsáveis pela condução, do próprio conduzido, e documentar o que mais for necessário;

III - encaminhar o transgressor imediatamente ao juízo competente, para que este decida sobre o descumprimento da medida cautelar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 018180073



(Transcrição da nota LEIS de Nº 12246, datada de 22 de maio de 2025.)

LEI Nº 8.698, DE 16 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Estadual nº 8.158, de 20 de setembro de 2023, para incluir como fonte de receita do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) os bens e valores oriundos de infrações penais diversas e declarados perdidos em favor do Estado do Piauí, com o objetivo de fortalecer a política de recuperação de ativos e destinação ao sistema estadual de segurança pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso X do artigo 43 da Lei nº 8.158, de 20 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. Constituem receitas do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP):

.....

X - ativos financeiros, compreendidos como todos os bens, direitos e valores relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes previstos na Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) ou de quaisquer outras infrações penais, recuperados em investigação criminal conduzida pela Polícia Civil, inclusive aqueles decorrentes da prestação de fiança e da alienação de bens apreendidos, cujo perdimento tenha sido decretado pelo Poder Judiciário em favor do Estado do Piauí;" **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo



SEI nº 018180301

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 12247, datada de 22 de maio de 2025.)***LEI Nº 8.699, DE 16 DE MAIO DE 2025***Institui o Sistema de Compensação pelo Cumprimento de Metas por Indicadores Estratégicos de Criminalidade no estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do estado do Piauí, o Sistema de Compensação pelo Cumprimento de Metas por Indicadores Estratégicos de Criminalidade, voltado aos agentes de segurança pública integrantes da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

§ 1º O Sistema tem como finalidade estimular o desempenho integrado, com foco em resultados mensuráveis e em ações conjuntas de enfrentamento à criminalidade, respeitadas as atribuições constitucionais e legais de cada instituição.

§ 2º Para fins desta Lei, entende-se por "meta" o resultado esperado nos indicadores estratégicos de enfrentamento à criminalidade, estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º As metas serão estabelecidas por Portaria do Secretário de Segurança Pública, publicadas periodicamente, com base em Planos de Ação Integrada, e deverão observar os indicadores estratégicos, de esforço e resultado, alinhados com o Plano Estadual de Segurança Pública.

Parágrafo único. A fixação e a alteração de metas observarão os critérios técnicos definidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação prevista nesta Lei.

Art. 3º O cumprimento das metas será monitorado com base em critérios objetivos definidos em regulamento, considerando-se as peculiaridades demográficas, geográficas e estruturais de cada Área Integrada de Segurança Pública - AISP, avaliada individualmente.

Art. 4º Será devida compensação pecuniária aos agentes de segurança pública vinculados às respectivas AISPs, em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, em valor de até 75% do respectivo subsídio.

Art. 5º Não farão jus à compensação pecuniária prevista nesta Lei os servidores que estiverem:

I - afastados de suas funções;

II - cedidos ou lotados em órgãos não integrantes do Sistema de Segurança Pública do estado do Piauí;



III - percebendo gratificações em razão de função comissionada.

Art. 6º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Compensação por Metas, composta por:

I - Secretário de Segurança Pública do Estado ou representante;

II - Comandante-Geral da Polícia Militar ou representante;

III - Delegado-Geral da Polícia Civil ou representante;

IV - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar ou representante;

IV - Chefe da Gabinete do Secretário de Segurança Pública; e

IV - Gerente de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º Os membros que compõem a Comissão serão responsáveis pelo acompanhamento e realização do processo avaliativo ao final de cada período, bem como terão atribuições de decisão quanto às impugnações eventualmente oferecidas pelos interessados.

§ 2º O Gabinete do Secretário de Segurança Pública será responsável pelos expedientes administrativos quanto ao processamento da folha de pagamento dos servidores eventualmente contemplados.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias, especialmente quanto aos critérios técnicos de avaliação, cálculo da compensação e operacionalização do sistema.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo



SEI nº 018180657

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 12248, datada de 22 de maio de 2025.)***LEI Nº 8.700, DE 16 DE MAIO DE 2025***Institui o Protocolo Estadual de Proteção Animal - Em Defesa do Bem-Estar Animal.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo Estadual de Proteção Animal - Em Defesa do Bem-Estar Animal, que estabelece normas e procedimentos para a prevenção, combate e investigação de crimes de maus-tratos contra animais, no âmbito do estado do Piauí.

Art. 2º O Protocolo Estadual de Proteção Animal tem como objetivos:

- I - garantir o bem-estar e a proteção dos animais domésticos e silvestres;
- II - estabelecer diretrizes para o atendimento, fiscalização e investigação de casos de maus-tratos;
- III - criar mecanismos para a assistência aos animais vítimas de maus-tratos;
- IV - promover campanhas educativas e conscientização sobre a guarda responsável de animais;
- V - integrar ações entre os órgãos estaduais e municipais responsáveis pela fiscalização e combate aos maus-tratos.

Art. 3º A execução desta Lei será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em conjunto com órgãos municipais e entidades da sociedade civil.

Art. 4º Fica estabelecido o seguinte fluxo de atendimento às denúncias:

- I - denúncias emergenciais deverão ser atendidas pelos órgãos policiais, garantindo o resgate do animal;
- II - denúncias não emergenciais serão encaminhadas aos órgãos administrativos para fiscalização e aplicação de medidas corretivas.

Art. 5º O Estado deverá implementar medidas para garantir o atendimento e reabilitação de animais vítimas de maus-tratos, incluindo:

- I - criação de um fundo estadual para aquisição de insumos médicos e tratamento veterinário



emergencial;

II - estabelecimento de convênios com ONGs e protetores independentes para garantir abrigos temporários;

III - implementação de centros de recuperação para reabilitação de animais, incluindo castração e adoção responsável;

IV - desenvolvimento de campanhas de castração acessíveis para controle populacional de animais domésticos.

Art. 6º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e na Lei Estadual nº 8.364/2024.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 018181176

(Transcrição da nota LEIS de Nº 12249, datada de 22 de maio de 2025.)

LEI Nº 8.701, DE 16 DE MAIO DE 2025

Institui o Fundo Estadual de Reparação às Vítimas de Crimes no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Reparação às Vítimas de Crimes (FERVIC-PI), com a finalidade de garantir assistência e reparação de danos físicos, psíquicos, morais e materiais às vítimas diretas ou indiretas de crimes e atos infracionais cometidos com violência no território do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - vítima direta: a pessoa que tenha sofrido lesão ou prejuízo diretamente decorrente de crime ou ato infracional;

II - vítima indireta: os dependentes da pessoa cuja morte ou desaparecimento tenha sido consequência de crime ou ato infracional.

Art. 2º Constituem receitas do FERVIC-PI:

I - valores oriundos de condenações judiciais decorrentes de crimes ou atos infracionais;

II - multas e indenizações obtidas por sentenças condenatórias, quando não destinadas diretamente à vítima individualizada;

III - valores decorrentes de fianças quebradas ou perdidas, quando não destinados diretamente à vítima dos fatos correspondentes;

IV - valores provenientes de acordos de não persecução penal homologados judicialmente, quando não destinados à vítima individualizada;

V - receitas advindas da alienação de bens apreendidos ou confiscados em favor do Estado, desde que não vinculadas a legislação específica de destinação;

VI - rendimentos financeiros resultantes da aplicação dos recursos do Fundo;

VII - doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

VIII - recursos oriundos de convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas;

IX - outras receitas legalmente atribuídas ao Fundo.

Art. 3º A gestão do FERVIC-PI caberá ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Reparação às Vítimas de Crimes (CG-FERVIC), composto por:

I - dois representantes do Ministério Público do Estado do Piauí;

II - dois representantes da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí;

III - dois representantes da Defensoria Pública do Estado do Piauí;



IV - dois representantes de entidades civis de proteção e assistência a vítimas de crimes, indicadas pela Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em casos de afastamento ou impedimento.

§ 2º A participação no Conselho Gestor será considerada serviço público relevante, não remunerada.

§ 3º Compete ao Conselho Gestor definir critérios de concessão dos benefícios e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 4º Os recursos do FERVIC-PI serão aplicados em:

I - programas e projetos de assistência e proteção a vítimas de crimes e atos infracionais;

II - pagamento de indenizações às vítimas diretas ou indiretas, seus herdeiros ou dependentes em situação de vulnerabilidade social, nos seguintes casos:

a) crimes dolosos contra a vida, tentados ou consumados;

b) crimes dolosos com resultado morte;

c) crimes com lesão corporal incapacitante para o trabalho ou com deformidade permanente;

d) feminicídios, em benefícios seus órfãos;

e) atos infracionais equiparados aos crimes mencionados nas alíneas anteriores.

§ 1º A indenização somente será concedida se a vítima comprovar a impossibilidade de reparação pelo autor do crime, em razão de não identificação, morte ou insolvência.

§ 2º O valor da indenização será limitado a até 100 (cem) salários-mínimos.

Art. 5º A solicitação de indenização será analisada pelo Conselho Gestor, mediante:

I - comprovação do crime ou ato infracional, por procedimento de investigação policial, processo penal ou outro meio probatório idôneo;

II - demonstração do impacto social e econômico sofrido pela vítima ou seus dependentes;

III - comprovação da impossibilidade de reparação direta pelo autor do fato.

Art. 6º Os recursos do Fundo serão auditados pela Controladoria-Geral do Estado (CGE-PI) e estarão sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).





Art. 7º A arrecadação e destinação dos recursos do FERVIC-PI deverão ser publicadas anualmente no Portal da Transparência do Governo do Estado.

Art. 8º A regulamentação da presente Lei será editada pelos órgãos responsáveis no prazo de até 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 9º Os recursos do FERVIC-PI não poderão ser utilizados para finalidades diversas das previstas nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 018184596

(Transcrição da nota LEIS de Nº 12250, datada de 22 de maio de 2025.)

LEI Nº 8.702, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a vedação de apreensão de veículos de duas rodas por débitos tributários nas operações de combate à criminalidade, no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada a apreensão de veículos de duas rodas, de até 170 cilindradas, exclusivamente em razão de débitos tributários, nas operações de segurança pública voltadas ao combate à criminalidade, no âmbito do Estado do Piauí.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei não aplica às hipóteses de apreensão fundadas em ordem judicial, indícios de práticas criminosas ou irregularidades previstas na legislação de trânsito.



Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o agente público às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 018184807

(Transcrição da nota LEIS de Nº 12251, datada de 22 de maio de 2025.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho nº: 38/2025/PGE-PI/GAB/PJUD/JS, de 12 de maio de 2025, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, o Despacho 018107546/2025/PM-PI/CG-PM-PI, de 15 de maio de 2025, e o Ofício 983/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 15 de maio de 2025, do Comandante-Geral da PMPI, registrados no SEI 00003.003049/2025-51,

R E S O L V E tornar sem efeito o Decreto s/nº datado de 04 de abril de 2025, publicado no DOE nº 66/2025, de 08 de abril de 2025, que **tornou sem efeito** a nomeação **sub judice**, **GABRIEL NATAN ALVES ANDRADE**, para exercer o cargo de Soldado da Polícia Militar do Piauí, constante no Decreto s/n, de 26 de julho de 2023, publicado no DOE/PI ED. 143, de 26 de julho de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRACISCO LUCAS COSTAS VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 018179212

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 12176, datada de 22 de maio de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1101/2025/SSP-PI/GAB, de 06 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e demais documentos que constam no Processo SEI nº 00027.003520/2023-71,

R E S O L V E nomear, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 37, de 9 de março de 2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), os candidatos relacionados na forma do Anexo Único deste Decreto, para exercerem os cargos efetivos de Perito Médico Legista de 3ª Classe e Perito Criminal de 3ª Classe da Polícia Civil, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2018, cujo resultado foi homologado no Diário Oficial do Estado nº 156, de 20 de agosto de 2019, e retificado no Diário Oficial do Estado nº 98, de 23 de maio de 2023, ressaltando-se que a nomeação de candidato **sub judice** fica condicionada à manutenção da decisão judicial que a ampara.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)***IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)***FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

*(assinado eletronicamente)***BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES**

Secretário da Administração Substituto

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 003/2018, PARA O CARGO EFETIVO DE PERITO MÉDICO LEGISTA DE 3ª CLASSE E PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE DA POLÍCIA CIVIL, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA- 3º CLASSE	
Classificação	Nome
33	FRANCISCO ANTONIO MORAIS DO MONTE JUNIOR
34	MARIANA REBELO OLIVEIRA (sub judice)

CARGO: PERITO CRIMINAL - BIOLOGIA	
Classificação	Nome
10	EWERTON RODRIGUES FERNANDES DO NASCIMENTO
11	KLEITON DA SILVA VIANA
13	THAMARA CHAVES CARDOSO
14	RAYANNE MACIEL VILARIM
15	ISIS BUGIA SANTANA
16	UESLEI SILVA LEÃO





CARGO: PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA AGRONÔMICA	
Classificação	Nome
05	MARCOS PAULO GOMES GONÇALVES

CARGO: PERITO CRIMINAL - FARMÁCIA	
Classificação	Nome
23	FABIO ANDRE DE ALMEIDA SILVA

CARGO: PERITO CRIMINAL - QUÍMICA	
Classificação	Nome
09	EWERTON GOMES VIEIRA
10	JOYCE ELLEN DE ALMEIDA SOUSA
13	HÉLIO ALVES MOREIRA

SEI nº 018237246

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 12245, datada de 22 de maio de 2025.)***DECRETO Nº 23.842, DE 20 DE MAIO DE 2025**

Institui o controle de ponto para os servidores públicos efetivos e comissionados, servidores temporários, empregados terceirizados e prestadores de serviços no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, incisos II e XIII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 39 da Constituição do Estado do Piauí, que estabelece os princípios que regem a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado, inclusive os de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o art. 52 da Constituição do Estado do Piauí, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis, seus deveres funcionais e obrigações com a Administração;



CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994, que institui o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais, dispondo sobre os deveres funcionais, inclusive de assiduidade e pontualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle da jornada de trabalho dos servidores públicos e dos prestadores de serviço, visando maior eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e pela prestação de serviços de forma contínua, eficaz e com qualidade à sociedade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o controle de ponto, preferencialmente por meio eletrônico, dos servidores públicos efetivos e comissionados, servidores temporários, empregados terceirizados e prestadores de serviços, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se prestadores de serviços todos aqueles que, com vínculo remuneratório ativo na folha de pagamento do Estado, atuem de forma contínua e habitual junto à Administração Pública, inclusive os contratados por tempo determinado, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Ficam excluídos do controle de ponto aqueles cuja natureza das atividades, devidamente justificada, seja incompatível com a aferição por sistema de ponto, nos termos de regulamentação específica.

Parágrafo único. Fica o Secretário de Estado ou a autoridade máxima do ente autorizada a justificar, em situações específicas, a flexibilização do controle de ponto de servidores comissionados do seu quadro.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Administração – SEAD, em conjunto com os órgãos setoriais de gestão de pessoas, estabelecer normas complementares para a implantação e a operacionalização do sistema de controle de ponto, inclusive quanto aos casos excepcionais.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados (CGFR) fica responsável por disciplinar sobre o controle de ponto para colaboradores vinculados a contratos de locação de mão de obra terceirizada, ficando ratificada a Resolução SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 4/2025, disponibilizada no Diário Oficial do Estado nº 064/2025, de 4 de abril de 2025.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí terão o prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, contados da publicação deste Decreto, para promoverem as adequações necessárias à implementação do sistema de controle de ponto, salvo no caso disciplinado pela Resolução SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 4/2025, cujo prazo deve ser observado.



Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 23.834, de 16 de maio de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 018250777

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 12252, datada de 22 de maio de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACINTO COSTA MORAES**, CPF 440.078.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 31/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018281907

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATHEUS GIROLA MACEDO BARBOSA**, C P F 014.235.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018283655

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS JEAN SARAIVA DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF 027.231.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018283980



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE GUIMARAES LIMA NETO**, CPF 247.788.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018284337

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OSMAR DE SOUZA SALES**, CPF 161.009.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018285139

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,





R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE FREITAS DA SILVA**, CPF 934.690.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018285327

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ITALO RANSLEY GOMES FEITOSA**, CPF 054.717.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018285402

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE**



ALMEIDA FILHO, CPF 774.553.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS- 4, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018285565

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO NONATO FONTENELE DA ROCHA**, CPF 708.198.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018285875

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIEL BENIGNO NEIVA EULALIO**, CPF 081.896.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de



Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018286151

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS RICARDO DA LUZ BORGES**, CPF 887.386.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018286305

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO SOBRAL JUNIOR**, CPF 860.368.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 01/06/2025.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018286420

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA DIVA RIBEIRO DOS SANTOS AGUIAR**, CPF 340.324.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018286508

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YONNE RODRIGUES DE SOUSA SOARES**, C P F 045.408.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018287005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SARAH COSTA SILVA**, CPF 063.126.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018287292

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAISSA ROXANE LIMA FIRMEZA ROCHA**, C P F 714.318.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018287476

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BERNADETE SANTANA GONCALVES**, CPF 004.805.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018287925

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DENNIS LUSTOSA SAMPAIO**, CPF 704.396.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018288036

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO CHRISTIAN SANTOS SILVA**, C P F 753.662.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018288245

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BERNADETE SANTANA GONCALVES**, CPF 004.805.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor III, DAC-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 018288504

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DENNIS LUSTOSA SAMPAIO**, CPF 704.396.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor III, DAC-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018288786

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO CHRISTIAN SANTOS SILVA**, CPF 753.662.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018288907



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ILARA SAMIRA SOUSA ANDRADE**, CPF 063.583.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 31/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018289304

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE GERALDO NUNES REGO FILHO**, CPF 304.924.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 31/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018289613

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE GERALDO NUNES REGO FILHO**, CPF 304.924.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018289829

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ILARA SAMIRA SOUSA ANDRADE**, CPF 063.583.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018289956

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MOISES MARTINS DE LIMA**, CPF 096.180.***.**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 22/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018298163

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AUGUSTO CÉSAR SILVA NASCIMENTO**, CPF 645.590.***.**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 22/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018298176

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS FERNANDO AMARANES FEITOSA**, C P F 074.882.***.**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da



Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 22/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018298182

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSIMAR MARTINS AMORIM**, CPF 504.003.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 22/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018298187

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CHRISTHIAN JHON GOMES SOUSA**, CPF 022.678.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01/06/2025.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018298233

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS MOURA RUFINI**, CPF 047.050.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 31/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018298244

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIAGO SILVA**, CPF 072.260.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018298247

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR CARVALHO SILVA**, CPF 879.752.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018298324

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 12254, datada de 22 de maio de 2025.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 577, de 21 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o Processo nº 00089.010166/2025-78;



Considerando a emissão da PORTARIA GR nº 465, de 16 de abril de 2025 ([017720467](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a PORTARIA GR nº 543, de 08 de maio de 2025, por meio da qual destitui o docente Fábio de Holanda Monteiro, Matrícula nº 178896-5, da função de Representante Docente Titular do Centro de Ciências Sociais Aplicadas-CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto", no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e no Conselho Universitário, durante o biênio 2025/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12174, datada de 22 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0825/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento da Decisão Judicial nº 0822137- 64.2022.8.18.0140, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 017827768/2025/HN/PJUD/GAB/PGE-PI/JUD/GAB/PGE-PI PGE-PI, no bojo do Processo SEI nº 00003.002747/2025-39, e o que consta no Processo Nº 2020.04.0085P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014, com integralidade e sem paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Segurado ANTONIO WILSON ALVARENGA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0094846, portador do CPF nº 361*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 10.657,79 (Dez mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial do policial civil		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$10.457,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.657,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0828/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento da Decisão Judicial de nº 0804164- 95.2023.8.18.0032, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 017968990/2025/JL/PJUD/GAB/PGE-PI, no Bojo do Processo SEI nº 00003.002913/2025-05 e o que consta no Processo Nº 2020.04.0279P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, à Segurada EDILEUSA MARIA DE LIMA NASCIMENTO, do o Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar Saúde, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão: E, matrícula nº 0422550, portador do CPF nº 133*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.710,38 (Dois mil e setecentos e dez reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$13,41
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.710,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0817/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE MAIO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da recomendação constante no Ofício Nº 54098/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, oriundo da Secretaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí que determina o cumprimento da decisão mandado nº 0025327-54.2011.8.18.0140, referente ao Processo TC /022581/2018, no bojo do Processo Sei nº 00227.003160/2024-31 e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.3165R1, RESOLVE:

REVISAR Sub Judice o ato concessório de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria nº 3238/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de 15/12/2017, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí nº 8346 de 18/12/2017, Homologada através da Portaria nº 527/2018-PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 11 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 200 de 25 de outubro de 2018, para incluir elevação na carreira funcional ao nível 7A- Ref. I da segurada GISELDA MARIA DA SILVA FREIRE, matrícula nº 4151305, CPF nº 131*****, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial Judiciário, nível 7A- Ref. I , do quadro de inativos do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ, ficando seus proventos no valor de R\$ 19.295,68 (Dezenove mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 8.652/2025	R\$19.079,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024 C/C LEI Nº 8.652/2025	R\$216,13
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$19.295,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0764/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2025.04.1486R1.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0702/2025, datada de 23/04/2025, publicada no Diário Oficial nº 78/2025, datado de 25/04/2025, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor de NEMÉSIO BRÁS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE

POLÍCIA CLASSE ESPECIAL, Classe ESPECIAL, matrícula Nº 0405086, portador do CPF Nº 305*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê "com proventos integrais", leia-se "regra de integralidade".

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial do policial civil		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$9.109,76
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.109,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12189, datada de 22 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0855/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177312P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 918/2023, de 14/06/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 117 de 20/06/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade a LUCIA DE FATIMA SOUSA LOPES, matrícula Nº 601, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL - ATL, com os proventos de R\$5.693,57 (Cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.498,39





Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$972,84
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.222,34
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.693,57

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12190, datada de 22 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 576, de 21 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.012843/2025-92,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Interno para análise, aprovação e fiscalização de projetos de infraestrutura educacional no âmbito de convênios com o FNDE, nos termos da Portaria nº 403, de 29 de abril de 2025 e designar os seguintes membros para comporem o referido Comitê Interno:

Edineusa Fatima da Silva Freitas, matrícula nº 329955-4, Chefe da Divisão de Contrato e Convênio;

Suzy Clara Marinho de Oliveira Uchoa, matrícula nº 322974-2, Chefe da Divisão de Arquitetura da DENG/PRAD;

Tallyta Cassia Sousa Lopes, matrícula nº 307994-5, Diretor do departamento de Engenharia - DENG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12192, datada de 22 de maio de 2025.)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO NORDESTE-CONSÓRCIO NORDESTEPO****PORTARIA Nº 16 CIDSNE/SEDE 20 DE MAIO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE-CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art.39,Inciso XVIII, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pela análise técnica das propostas a serem apresentadas pelos potenciais interessados, em decorrência do Processo Licitatório UNDPBRA/23/006;

Art.2º-A Comissão instituída no artigo1º desta Portaria terá caráter temporário e será constituída pelos seguintes servidores:

Diego Pessoa Gomes -Subsecretário de Programas

Gabriella de Paula Almeida-Gerente de Finanças

Túlio Tavares Florence -Subsecretário de Programas

Art.3º- Apresente Comissão terá as seguintes competências:

- I. - analisar e avaliar técnica e individualmente os documentos e as propostas recebidos, observando-se as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência que o compõe;
- II. -fundamentar os posicionamentos que venham a ser adotados nos processos de análise e avaliação;
- III- promover as diligências entendidas como necessárias ao esclarecimento de dúvidas surgidas no curso das análises técnicas;
- IV- informar qualquer dúvida, atraso ou ocorrências que possam comprometer o regular andamento das avaliações;
- V- analisar tecnicamente os recursos recebidos.

Art. 4º - No caso de indisponibilidade de algum membro da Comissão, durante a vigência desta Portaria, caberá à chefia imediata do servidor solicitar a



substituição do mesmo.

Art.5º - Esta Portaria será extinta após a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Gabas

Secretário Executivo

Consórcio Nordeste

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12199, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2438, de 22 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 166, caput, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os efeitos da **Portaria SESAPI/GAB. SEI n.º 1904, de 25 de abril de 2025**, publicada internamente que instaurou Sindicância Investigativa considerando o(s) processo(s) n.º 00012.013979/2025-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12210, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI



Portaria Nº 133/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 034/2025**, cujo objeto consiste no ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR (GPM) NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, firmado com o Sr. Antonio Manoel Leal, os seguintes servidores:

- i. **Madson Teixeira Alves**, CPF nº ***.187.863-**, Matrícula nº 0374178-8 - Gestor de Contrato;
- ii. **Dennys Henrique Alves Pessoa**, CPF nº ***.148.633-**, Matrícula nº 0129855-X - Fiscal de Contrato;
- iii. **Cyro Roberto da Silva Nunes**, CPF nº ***.493.793-**, Matrícula nº 0372324-X - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025	
Nº do processo SEI	00027.003139/2024-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012197
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.74, INC. V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)
Fundamento legal	LEI FEDERAL Nº 14.133/21
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	ANTONIO MANOEL LEAL
CPF/CNPJ do Contratado	***.974.523-**
Resumo do objeto do contrato	ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR (GPM) NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) MESES
Data de assinatura do contrato	20/05/2025
Valor global	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
Programa de Trabalho	06.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339036
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00193
Nº Autorização Reserva Orçamentária	2025RO04537
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ANTONIO MANOEL LEAL

(*assinado eletronicamente*)





Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12215, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA NORMATIVA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 9/2025

Altera a Portaria nº 8/2025, que prorroga, excepcionalmente, o prazo previsto no art. 16, III da lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, por 30 (trinta) dias.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação tributária estadual atualizada,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 8/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, o prazo previsto no art. 16, III da lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, por 30 (trinta) dias, relativamente aos veículos faturados entre os dias 14 de abril e 23 de junho de 2025."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 21 de maio de 2025.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12230, datada de 22 de maio de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER



Portaria Nº 023/2025**Processo Nº 00016.001994/2024-98**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

RESOLVE:

I - Promover a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora desta Autarquia **MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DOS SANTOS**, CPF:199.881 ***- **, **admissão** em 27/10/1980, sob a Matrícula Nº **041391-7** Cargo: **Nível Auxiliar Classe III**, Padrão **E**, lotada no Núcleo Rodoviário, na forma e condições constantes prestadas ao empregador e períodos abaixo relacionados:

EMPREGADOR: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER-PI**

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 27/10/1980 a 01/03/1983

Tempo de Contribuição: 12 ano(s), 4 mes(es), 5 dias(s)

Tempo Aproveitado: 12 ano(s), 4 mes(es), 5 dias(s)

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 4505 dias(s), correspondendo a 12 ano(s), 4 mes(es) e 5 dia(s).

Teresina - PI, 21 de maio de 2025.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12238, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**Portaria Nº 80, de 21 de maio de 2025**

Dispõe sobre a suspensão de licença ambiental pelo princípio da autotutela.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o art. 19, inciso I e II, da Res. CONAMA nº 237/1997, que assevera a possibilidade de revisar a licença expedida pelo órgão ambiental, podendo proceder com a sua suspensão, diante da violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;



CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que confere à Administração Pública o poder-dever de controlar os próprios atos, de forma discricionária, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, conforme Súmula nº 473 do STF c/c art. 53, da Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO que, em análise da Diretoria de Licenciamento Ambiental aos processos LP.09080-5/2023 e LI.09081-0/2023 constatou-se a veracidade das condicionantes vencidas nas licenças de Nº PI-LP.01686-3/2024 e Nº PI-LI.04860-0/2024, sendo uma das condicionantes a apresentação de Certidão de Regularidade Dominial - CRD e;

CONSIDERANDO a manifestação feita pela Diretora de Licenciamento Ambiental da SEMARH, através do Processo SEI nº 000130.002814/2025-60, que solicita a SUSPENSÃO da licença em destaque;

RESOLVE

Art. 1º- SUSPENDER, por precaução, a licença abaixo mencionada:

I- Licença Ambiental nº PI-LP.01686-3/2024 e nº PI-LI.04860-0/2024, em favor do Sr. Luiz Fernando Noal Beninca, CPF n.º 003.***.00-82, até que o empreendedor comprove, no prazo de trinta dias, o fiel cumprimento da condicionante específica, referente à apresentação da CRD, sob pena de cancelamento das licenças.

Art. 2º- Notifique-se a parte interessada mencionada nesta Portaria para conhecimento e cumprimento do inteiro teor deste ato administrativo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TERESINA/PI, 19 DE MAIO DE 2025

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12243, datada de 22 de maio de 2025.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025.	
Nº do processo SEI	00024001968/2025-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015641
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico n. 001/2024 e Ata de Registro de Preços n. 01/2025.



Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Codificação da UG no SIAFE	300102
Contratado	RENOVO MOTORS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	42.111.920/0001-27
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de veículos automotores (van de passageiros (16 lugares)), 0km (zero quilômetro), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	22/05/2025
Valor global	R\$ 1.219.996,00 (um milhão duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e seis reais reais).
Dotação orçamentária	08.244.0104.6296 08.243.0104.6294
Fonte de Recursos	660
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00083 2025NR00084 2025NR00086 2025NR00087
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO05490 2025RO05540
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: José Ricardo Mota Rago

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS - SASC**

Portaria Nº 257, de 22 de maio de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.14.133/2021 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor RAMALHO BARROS PIRES, Matrícula Funcional nº 377956-4, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Regina Sousa

Secretária

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 257 DE 22 DE MAIO DE 2025.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	08/2025	RENOVO MOTORS LTDA

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 12207, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 91/2025

PROCESSO Nº 00012.016852/2025-46

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 81.706.251/0001-98

Nome da Contratada: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 03.817.043/0001-52

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas Farmácias de Medicamentos Especializados em todo o Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2025

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura



Valor global: R\$ 16.063,20 (dezesesseis mil sessenta e três reais e vinte centavos)

Fonte de Recursos: 500/600/659

Ação Orçamentária: 10.303. 0100. 6249

Natureza da Despesa: 339032

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA- PHARMAPLUS LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 12220, datada de 22 de maio de 2025.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2025	
Nº do processo SEI	00224.000255/2025-12
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE 30,40 KM EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp





Data de abertura e entrega das propostas	06/06/2025 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 1.563.324,59 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 12198, datada de 22 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - Concorrência Eletrônica/2025	
Nº do processo SEI	00347.000129/2025-63
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversos trechos do Município de Palmeirais (PI), totalizando 6.912,00m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data da sessão pública	09h15min (nove e quinze) horas do dia 09 de junho de 2025.
Valor global estimado	R\$ 1.004.175,92 (um milhão, quatro mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavo).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25014622

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios – Cdter

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 12205, datada de 22 de maio de 2025.)



TERMOS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.000325/2025-10, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, a favor da Sra. MARIA LUCELITA FERNANDES DE NORONHA FREITAS - CPF ***.828.***-**, em que objetiva Locação de um imóvel localizado na Avenida Coronel Costa Araújo, nº 3187, CEP: 64051-240, Bairro Horto Florestal, Teresina/Piauí, para suprir a demanda reprimida por serviços residenciais terapêuticos na região, contribuindo para a reintegração social dos usuários, a redução de internações psiquiátricas de longa permanência e a promoção de uma assistência pautada na dignidade e nos direitos humanos, no valor global de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), o valor mensal da locação será na importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 107, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento do serviço acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos serviços.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 19 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12156, datada de 22 de maio de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.000862/2025-32
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	25015064





FUNDAMENTO LEGAL	Art. 29, II da Lei 13.303/2016 e Art. 17, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.
CONTRATANTE	Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S. A-EMGERPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
CONTRATADO	DISTRIBUIDORA SANTOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	11.061.123/0001-59
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Contratação de empresa especializada para Aquisição de material de consumo: Café e Açúcar, para atender a demanda da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí, conforme condições, modelos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0109.2000
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DE DESPESA	339030 - 06
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00059 2025NR00061
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2025RO05423

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor Presidente

EMGERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12163, datada de 22 de maio de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 43/2025-ASJUR/AGESPISAAO
CONTRATO Nº 47/2018-ASJUR/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.659.927/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA A AGESPISA.



VALOR: A Empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, dar a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados e atestados, referente ao pagamento de serviços de locação de mão de obra para a AGESPISA na zona rural de Teresina e interior do Piauí, no período de MARÇO DE 2025, no valor de R\$ 508.359,85, (quinhentos e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025

PROCESSO SEI Nº 00100.004414/2025-46

FUNDAMENTO LEGAL: tem como fundamentação legal disposto no art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, Orientação Normativa nº 04/2009-AGU, no art. 884, parágrafo único do Código Civil, e no art.63, § 1º, inciso II, da Lei nº 4320/64.

José Ribamar Noleto de Santana

Diretor Presidente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12164, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2024	
Nº do processo SEI	00224.001181/2023-61
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024 - CPL
Fundamento legal	14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	26.672.417/0001-94
Resumo do objeto	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: MOQUEM, BAIXA DAS COVAS, CHAPADA DO FIO E CHAPADA BOM JESUS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI.
Prazo de execução das obras/serviços	11.06.2025



Data de assinatura do contrato	13.03.2025
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: VANCELIO DA SILVA LOPES

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12173, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00240.001402/2025-65, sob a forma de Justificativa. RATIFICO em todos os seus termos, conforme Art. 74 da Lei 14.133/21, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da EMPRESA D A EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.724.046/0001-75, a concessão do patrocínio no Valor de R\$ 192.855,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), para prestação de serviços de patrocínio, objetivando realização do "Esquenta Campiv", que acontecerá nos dias 27 e 28 de junho de 2025, no Município de José de Freitas - PI, conforme exposto em nota de reserva.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao Art. 74 da Lei 14.133/21.

Fábio Abreu Costa

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12188, datada de 22 de maio de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP

SUPERVISÃO DE ÁREA - CFLP-PI

Extrato 2025/CFLP-PI/GAB/DA/SA

Teresina/PI, 21 de maio de 2025.



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025

Partes	Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, inscrita no CNPJ Nº 34.972.075/0001-56 e Prefeitura Municipal de Canto do Buriti/PI, inscrita no CNPJ nº 06.554.042/0001-50.
Fundamento legal	Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual de 1989; Lei nº 13.303/2016, e demais legislações aplicáveis.
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas de ações a serem desenvolvidas pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí junto a Prefeitura Municipal de Canto do Buriti, Estado do Piauí
Data de assinatura	19 de maio de 2025
Vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
Signatários	Wilson Nunes Martins pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí e Marcus Fellipe Nunes Alves, pelo município de Canto do Buriti/PI.

(assinado e datado digitalmente)

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12206, datada de 22 de maio de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PEXTRATO DO I TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2024**

PROCESSO SEI Nº 00012.002577/2025-83

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 48.447.897/0001-22

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 190/2024, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR- ESTERILIZAÇÃO, destinados a atender às necessidades das diversas Unidades Hospitalares da Rede Estadual de Assistência à Saúde no Estado do Piauí, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **02/05/2025 a 02/05/2026**, conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



Data da Assinatura do Aditivo: 02/05/2025

Prazo de Vigência: de 02/05/2025 a 02/05/2026.

Valor Global: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2024NR03931

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: DANIEL MONTEIRO DE FREITAS - EMPRESA ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12208, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000372/2025-78

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI - PI, CNPJ nº 06.554.042/0001-50.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE CANTO DO BURITI - PI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: TABULEIRO, FEIJÕES, GAVIÃO E PEDRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E MARCUS FELLIPE NUNES ALVES - PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12218, datada de 22 de maio de 2025.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**Termo de Encerramento de Contrato**

Processo nº 00089.013074/2025-40

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) GRAZIELLA BARBOSA NOGUEIRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [00089.013074/2025-40](#)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do(a) contratado(a) Graziella Barbosa Nogueira, mat.: 429868-3, os efeitos a contar a partir de 07 de junho de 2025, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD

(Assinado Eletronicamente)

Graziella Barbosa Nogueira

Docente

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12219, datada de 22 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2025****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 026/2025**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI, CNPJ Nº 06.553.804/0001- 02

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2025

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS- PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12232, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2023

PROCESSO SEI: 00299.000065/2023-51

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CNPJ: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 06.554.174/0001-82



OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses do Convênio 001/2023 relativo à obra de Pavimentação asfáltica de vias públicas no município de Esperantina/PI.

DATA DO ADITIVO: 20/03/2025.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 001/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio (secretária de Estado) e Ivanária Nascimento Alves Sampaio (Prefeita de Esperantina).

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12234, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

SEI Nº 00224.001370/2023-34

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.001370/2023-34, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 013/2025, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.034,00 m² na localidade almecegas na zona rural do município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 949.862,06 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de maio de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12235, datada de 22 de maio de 2025.)



**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000755/2025-75
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CIRCUITO JUNINO TERESINA, a ser realizado NOS BAIRROS PLANALTO URUGUAI, DOM AVELAR, PROMORAR, PLANALTO ININGA, VALE DO GAVIÃO E PARQUE MÃO SANTA
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	07,08,14,15,21 E 28 DE JUNHO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	21/05/25
VALOR GLOBAL:	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00272
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO05500
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 165/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000755/2025-75





FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CIRCUITO JUNINO TERESINA, a ser realizado NOS BAIRROS PLANALTO URUGUAI, DOM AVELAR, PROMORAR, PLANALTO ININGA, VALE DO GAVIÃO E PARQUE MÃO SANTA
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	07,08,14,15,21 E 28 DE JUNHO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00272
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO05500
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12237, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2025**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa JRS CONSTRUÇÕES, CNPJ nº. 08.974.524/0001-95 por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 330.945,00 (Trezentos e trinta mil, novecentos e quarenta e cinco reais), referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de 2.280,0 m² pavimentação em paralelepípedo no município de São Miguel do Tapuio (PI).

Teresina-PI, 21 de Maio de 2024.



CAROLINE LACERDA MARQUES

Agente de Contratação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2024

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 01/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VII, do Art.17, da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2024, a empresa JRS CONSTRUÇÕES, CNPJ nº. 08.974.524/0001-95 por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 330.945,00 (Trezentos e trinta mil, novecentos e quarenta e cinco reais), referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de 2.280,0 m² pavimentação em paralelepípedo no município de São Miguel do Tapuio (PI).

Teresina-PI, 21 de Maio de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12240, datada de 22 de maio de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/PJU/015/2021

PROCESSO SEI: Nº 00016.000546/2025-58.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.000308/2021-19.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução e de vigência do Contrato PJU/015/2021, relativo à “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO COM A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E MICRO REVESTIMENTO A FRIO, NA RODOVIA PI-113, TRECHO: ENTRE BR-343/JOSÉ DE FREITAS/CABECEIRAS DO PIAUI/BARRAS, COM 110,40 KM DE EXTENSÃO”, conforme art. 57, §



1º, inc. II, III e IV da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, contados do fim do prazo anterior.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será prorrogada por mais 30 (trinta) dias, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 22 de maio de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO AVANCE - BS CONSTRUÇÕES. CNPJ Nº 42.685.207/0001-97.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato/PJU/015/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e João Paulo Silva (Representante legal/ CONSÓRCIO AVANCE - BS CONSTRUÇÕES)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12242, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 021.2024.	
Nº do Processo SEI	00114.000753/2024-13
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA.
CNPJ do Contratado	19.671.24310001-80
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 021/2024, relativo as obras de Recuperação de Estrada Vicinal, Trecho 01: Serrinha, Trecho 02: São João, Trecho 03: Baixa da Cumprida, Trecho 04: Conceição dos Marreiros, Trecho 05: Pitombeira e Trecho 06: Entron. PI-322/São Francisco/ Fervedor Localizados no Município de Buriti dos Montes -PI, com extensão total de 63,921 km. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2025
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	20 de maio de 2025



Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Edmilson Alves De Abreu.
-------------------------	--

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12244, datada de 22 de maio de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025****SEI Nº 00224.001058/2023-41**

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.001058/2023-41, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 014/2025, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.602,00 m² de vias públicas no município de COLÔNIA DO PIAUÍ - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 1.341.675,26 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de maio de 2025.

Firmino Soares Paulo**SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA
HÍDRICA***(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12253, datada de 22 de maio de 2025.)*

ATAS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****ATA Nº 44 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023-CPC/SESAPI
PROCESSO SEI Nº 00012.027621/2023-04**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2025, às 09h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC) da SESAPI, constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos e Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do **Edital nº 004/2023-CPC/SESAPI**, que tem como objeto o processo de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para serviços de fornecimento de Medicamentos Hospitalares**, a fim de atender às demandas da SESAPI. Dando início aos trabalhos, a CPC verificou, através do [Sistema CredSUS](#), que houve solicitações das empresas para credenciamento no Edital em questão. Segue a qualificações das solicitantes:

Postulante	CNPJ
NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.253.516/0001-74
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações enviadas pelas postulantes. Durante a análise, constatou-se que as empresas supracitadas apresentou todos os documentos exigidos para a sua aptidão ao Credenciamento. Isto posto, segue abaixo a relação das empresas **Credenciadas** no Edital nº **004/2023-CPC/SESAPI**, até o presente momento:

Nº	Credenciado	CNPJ	Credenciamento
1	J. NERVAL LTDA (TECNIQUIMICA)	34.973.438/0001-78	29/09/2023 - 15h33
2	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA (UNICA HOSPITALAR)	28.492.207/0001-40	29/09/2023 - 16h37
3	A P SOUSA FILHO LTDA (QUALI IMPORT)	23.627.763/0001-62	29/09/2023 - 17h21
4	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	02/10/2023 - 14h56
5	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	13.019.316/0001-77	02/10/2023 - 14h57
6	EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA (DROGARIAS ULTRA POPULAR)	28.673.389/0001-55	02/10/2023 - 15h25
7	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	02/10/2023 - 15h47
8	D R C COMERCIO LTDA (DETMED)	04.651.057/0001-01	02/10/2023 - 16h09





Nº	Credenciado	CNPJ	Credenciamento
9	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	02/10/2023 - 17h07
10	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.229.270/0001-95	02/10/2023 - 17h13
11	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	02/10/2023 - 17h23
12	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	05.577.401/0001-22	02/10/2023 - 17h53
13	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA	15.778.410/0001-35	02/10/2023 - 21h38
14	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	03/10/2023 - 08h54
15	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	14.779.196/0001-79	03/10/2023 - 08h57
16	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI	04.324.939/0001-62	03/10/2023 - 10h16
17	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	17.129.904/0001-14	03/10/2023 - 11h04
18	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.973.088/0001-07	03/10/2023 - 15h02
19	MEDPLUS LTDA	11.401.085/0001-36	03/10/2023 - 15h47
20	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	03/10/2023 - 16h41
21	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.973.504/0001-07	03/10/2023 - 16h55
22	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-01	03/10/2023 - 17h51
23	EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.336.259/0001-58	03/10/2023 - 22h36
24	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA (HEALTH MED)	17.071.690/0001-72	04/10/2023 - 12h21
25	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.750.248/0001-93	04/10/2023 - 13h41
26	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	04.851.543/0001-73	04/10/2023 - 14h09
27	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	04/10/2023 - 14h23
28	DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.090.286/0001-09	04/10/2023 - 16h38
29	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	04/10/2023 - 16h39





Nº	Credenciado	CNPJ	Credenciamento
30	H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	35.813.508/0001-93	04/10/2023 - 18h09
31	MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA	22.265.213/0001-88	04/10/2023 - 15h01
32	EMANUEL DE A PEREIRA LTDA(MEDIC DISTRIBUIDORA)	30.217.256/0001-16	05/10/2023 - 14h56
33	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	09/10/2023 - 09h09
34	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	09/10/2023 - 14h36
35	MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.781.556/0001-06	09/10/2023 - 11h00
36	BRUNA A DA R FARIAS- MEDICAL MAX (MEDICAL MAX)	41.557.694/0001-40	09/10/2023 - 15h53
37	MAIS SAUDE LTDA	10.436.813/0001-82	10/10/2023 - 08h25
38	INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.253.258/0001-11	10/10/2023 - 09h39
39	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	45.290.184/0001-00	10/10/2023 - 09h47
40	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	06.881.482/0001-12	10/10/2023 - 15h38
41	IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	38.462.895/0001-59	10/10/2023 - 16h21
42	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	19.086.670/0001-09	11/10/2023 - 16h24
43	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.288.304/0001-10	13/10/2023 - 13h46
44	HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.634.742/0001-95	17/10/2023 - 16h13
45	DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.512.715/0001-69	17/10/2023 - 17h32
46	ODONTOLIFE HOSPITALAR LTDA	18.245.818/0001-30	18/10/2023 - 14h06
47	MAXIMUS HOSPITALAR LTDA	39.443.398/0001-76	18/10/2023 - 17h32
48	ALPHALIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45.515.857/0001-82	19/10/2023 - 11h54
49	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.194.914/0002-30	20/10/2023 - 09h52
50	F VASCONCELOS (MASTER DISTRIBUIDORA)	14.800.952/0001-02	23/10/2023 - 16h55
51	PLENA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.674.071/0001-29	27/10/2023 - 12h22
52	BC PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30.572.915/0001-32	27/10/2023 - 14h38





Nº	Credenciado	CNPJ	Credenciamento
53	JN CIRURGICA LTDA	39.439.202/0001-70	27/10/2023 - 16h47
54	UP DISTRIBUIDORA LTDA (UP FARMACEUTICA)	44.152.616/0001-53	30/10/2023 - 11h47
55	R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.814.479/0001-14	06/11/2023 - 17h05
56	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	19.079.667/0001-50	06/11/2023 - 17h32
57	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	21.368.399/0001-38	06/11/2023 - 18h10
58	D+ DISTRIBUIDORA LTDA	05.804.216/0001-23	07/11/2023 - 08h51
59	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA	35.186.109/0001-40	08/11/2023 - 13h49
60	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.396.450/0001-24	14/11/2023 - 15h16
61	O C E TORRES LTDA (SHOP ODONTO DENTAL)	50.979.927/0001-93	16/11/2023 - 17h42
62	CUIDARE STORE LTDA	26.833.479/0001-30	17/11/2023 - 14h29
63	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	39.960.498/0001-70	29/11/2023 - 10h40
64	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	03.894.963/0001-74	27/02/2024 - 16h18
65	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	28/02/2024 - 08h21
66	MEDICAR MED LTDA	35.517.881/0001-05	29/02/2024 - 12h12
67	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	29/02/2024 - 12h13
68	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	01/03/2024 - 11h15
69	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	04/03/2024 - 15h17
70	STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.591.772/0001-12	07/03/2024 - 14h28
71	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	15.145.035/0001-96	07/03/2024 - 17h34
72	ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA	05.960.087/0001-62	11/03/2024 - 09h38
73	FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46.898.611/0001-08	12/03/2024 - 09h26
74	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	26.337.573/0001-07	13/03/2024 - 10h09
75	ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.543.896/0001-00	04/04/2024 - 10h45





Nº	Credenciado	CNPJ	Credenciamento
76	CM HOSPITALAR S.A. - MATRIZ	12.420.164/0001-57	19/04/2024 - 15h52
77	CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL I	12.420.164/0009-04	24/04/2024 - 11h29
78	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	06/05/2024 - 16h06
79	LUVI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E EPI LTDA	44.722.792/0001-83	17/05/2024 - 21h18
80	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA	21.233.670/0001-28	27/05/2024 - 09h51
81	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	03/06/2024 - 12h24
82	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	11/06/2024 - 18h31
83	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	19/06/2024 - 17h42
84	EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	28.616.022/0001-08	28/06/2024 - 10h31
85	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.468.387/0001-80	09/08/2024 - 14h58
86	CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL II	12.420.164/0036-87	29/08/2024 - 10h59
87	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74.068.008/0001-26	30/08/2024 - 16h33
88	DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	21.830.581/0001-69	30/06/2024 - 18h26
89	CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL III	12.420.164/0005-80	02/09/2024 - 14h38
90	HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA	22.989.799/0001-23	11/09/2024 - 14h22
91	J R MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	18/09/2024 - 15h17
92	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	11.263.101/0001-71	20/09/2024 - 14h46
93	MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	14.842.681/0001-40	26/09/2024 - 09h46
94	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.707.920/0001-66	01/10/2024 - 16h47
95	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-56	14/10/2024 - 09h21
96	PRIMUS DISTRIBUIDORA LTDA	32.325.059/0001-46	18/10/2024 - 12h23
97	FACE STORE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	43.370.679/0001-13	05/11/2024 - 09h27
98	CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.576.065/0001-40	08/11/2024 - 17h54
99	BR MEDICAMENTOS LTDA	42.834.634/0001-90	13/11/2024 - 12h40
100	G MZ FARMA LTDA	56.123.325/0001-16	29/11/2024 - 17h03





Nº	Credenciado	CNPJ	Credenciamento
101	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	36.590.911/0001-63	17/12/2024 - 10h18
102	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	26/12/2024 - 12h26
103	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	20.301.535/0001-00	09/01/2025 - 17h35
104	VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.957.061/0001-59	21/01/2025 - 18h19
105	RV MEDIC HOSPITALAR LTDA	49.755.946/0001-57	24/01/2025 - 11h11
106	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.383.079/0001-70	03/02/2025 -16h34
107	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.174.873/0001-04	19/02/2025 -09h40
108	E A DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	55.789.554/0001-01	13/03/2025 - 09h34
109	V BENICIO COELHO LTDA	53.728.905/0001-49	20/03/2025 - 11h32
110	SOARES E DA SILVA LTDA	32.694.791/0002-74	20/03/2025 - 13h57
111	F GERCYANNE BATISTA PEREIRA	35.829.200/0001-36	27/03/2025 - 10h12
112	NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.253.516/0001-74	13/05/2025 - 14h13
113	R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	16/05/2025 - 08h33

Informamos ainda que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Ato Nº 201, DE 16 DE maio DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2024-CPC/SESAPI-PI

PROCESSO SEI Nº 00012.027621/2023-04

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para serviços de fornecimento de Medicamentos hospitalares, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da empresa credenciada, de acordo com fundamento no inciso IV, artigo 74 da Lei 14.133/2021, com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos deste Edital, o Exmo. Secretário de Estado da Saúde RESOLVE, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de



intimação e conhecimento dos interessados:

1. HOMOLOGAR a Ata CPC 44 (SEI nº [018168790](#)) (Ata de Julgamento), Processo SEI nº [00012.027621/2023-04](#), realizada pela Comissão de Credenciamento, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

(assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota ATAS de Nº 12158, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ATA Nº 44 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023-CPC/SESAPI
PROCESSO SEI Nº 00012.027626/2023-29

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025, às 9h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC) da SESAPI, constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos e Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do **Edital nº 005/2023-CPC/SESAPI**, que tem como objeto o processo de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para Serviços de Fornecimento de Material Médico-hospitalar**, a fim de atender às demandas da SESAPI. Dando início aos trabalhos, a CPC verificou, através do [Sistema CredSUS](#), que houve solicitações de empresas para credenciamento no Edital em questão. Segue a qualificação das solicitantes:

Postulante	CNPJ
NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.253.516/0001-74
R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações enviadas pelas postulantes. Durante a análise, constatou-se que as empresas supracitadas apresentou todos os documentos exigidos para a sua aptidão ao Credenciamento. Isto posto, segue abaixo a relação das empresas **Credenciadas** no Edital nº **005/2023-CPC/SESAPI**, até o presente momento:

Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
01	EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.336.259/0001-58	03/10/2023 - 14h25
02	MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA	22.265.213/0001-88	03/10/2023 - 15h13





Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
03	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.973.088/0001-07	03/10/2023 - 15h49
04	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.229.270/0001-95	03/10/2023 - 16h05
05	MEDPLUS LTDA	11.401.085/0001-36	03/10/2023 - 16h15
06	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.973.504/0001-07	03/10/2023 - 16h58
07	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	03/10/2023 - 16h59
08	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	03/10/2023 - 18h56
09	J. NERVAL LTDA	34.973.438/0001-78	04/10/2023 - 08h58
10	A P SOUSA FILHO LTDA	23.627.763/0001-62	04/10/2023 - 10h47
11	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	04.851.543/0001-73	04/10/2023 - 11h00
12	ALPHALIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45.515.857/0001-82	04/10/2023 - 11h16
13	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA	17.071.690/0001-72	04/10/2023 - 11h56
14	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28.492.207/0001-40	04/10/2023 - 13h38
15	D R C COMERCIO LTDA	04.651.057/0001-01	04/10/2023 - 15h01
16	EMANUEL DE A PEREIRA LTDA	30.217.256/0001-16	04/10/2023 - 16h30
17	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	04/10/2023 - 16h39
18	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	04/10/2023 - 16h51
19	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	04/10/2023 - 17h40
20	DISTRIBUIDORA CENTRA LTDA	35.813.508/0001-93	04/10/2023 - 18h04
21	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	05.577.401/0001-22	05/10/2023 - 13h37
22	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.750.248/0001-93	05/10/2023 - 15h30
23	MEDICAL MAX MATERIAL HOSPITALAR LTDA	41.557.694/0001-40	06/10/2023 - 13h07
24	SHOPPING SAUDE LTDA	20.391.591/0001-82	07/10/2023 - 11h31
25	MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.781.556/0001-06	09/10/2023 - 11h02
26	IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	38.462.895/0001-59	09/10/2023 - 12h02
27	YBM DISTRIBUIDORA LTDA	28.527.734/0001-42	09/10/2023 - 13h42





Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
28	DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.090.286/0001-09	09/10/2023 - 15h22
29	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.086.670/0001-09	09/10/2023 - 15h51
30	RAD EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA	12.219.083/0001-93	09/10/2023 - 21h15
31	MAIS SAUDE LTDA	10.436.813/0001-82	10/10/2023 - 08h27
32	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	14.779.196/0001-79	10/10/2023 - 10h19
33	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.331.432/0001-36	10/10/2023 - 14h09
34	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	06.881.482/0001-12	10/10/2023 - 15h42
35	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA	04.324.939/0001-62	10/10/2023 - 16h57
36	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	11/10/2023 - 08h16
37	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.396.450/0001-24	11/10/2023 - 09h21
38	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	11/10/2023 - 09h32
39	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	45.290.184/0001-00	11/10/2023 - 15h54
40	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-01	11/10/2023 - 17h52
41	WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.014.105/0001-00	12/10/2023 - 11h04
42	F W SILVA E CIA LTDA LTDA	13.019.316/0001-77	13/10/2023 - 11h09
43	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	13/10/2023 - 12h06
44	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.288.304/0001-10	13/10/2023 - 13h45
45	INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.253.258/0001-11	13/10/2023 - 17h10
46	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	16/10/2023 - 16h45
47	DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.512.715/0001-69	17/10/2023 - 16h53
48	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	05.106.015/0001-52	17/10/2023 - 17h06
49	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	46.686.119/0001-60	18/10/2023 - 09h56
50	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	18/10/2023 - 11h33





Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
51	F VASCONCELOS CRUZ	14.800.952/0001-02	23/10/2023 - 17h10
52	MAXIMUS HOSPITALAR LTDA	39.443.398/0001-76	24/10/2023 - 10h40
53	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA	15.778.410/0001-35	25/10/2023 - 11h54
54	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.486.199/0001-69	25/10/2023 - 14h19
55	KHRYS-TEC LTDA	09.470.570/0001-10	25/10/2023 - 17h57
56	FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46.898.611/0001-08	26/10/2023 - 17h40
57	JN CIRURGICA LTDA	39.439.202/0001-70	27/10/2023 - 16h40
58	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	31/10/2023 - 22h51
59	PLENA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.674.071/0001-29	06/11/2023 - 12h19
60	R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.814.479/0001-14	06/11/2023 - 17h00
61	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	19.079.667/0001-50	06/11/2023 - 17h19
62	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	21.368.399/0001-38	06/11/2023 - 17h58
63	TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	15.347.273/0001-84	08/11/2023 - 11h20
64	E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	45.167.140/0001-97	08/11/2023 - 14h24
65	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.129.904/0001-14	14/11/2023 - 11h14
66	NARAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	41.257.114/0001-07	14/11/2023 - 14h07
67	O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	16/11/2023 - 17h43
68	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	39.960.498/0001-70	29/11/2023 - 10h40
69	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.894.963/0001-74	27/02/2024 - 16h11
70	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	28/02/2023 - 08h23
71	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.174.873/0001-04	28/02/2024 - 11h44
72	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.881.877/0001-64	28/02/2024 - 12h05
73	PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	18.153.625/0001-59	28/02/2024 - 12h21
74	MEDICAR MED LTDA	35.517.881/0001-05	29/02/2024 - 12h14





Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
75	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	29/02/2024 - 12h15
76	MEDSONDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	05.150.338/0001-43	01/03/2024 - 09h57
77	G MED LTDA	31.009.591/0001-91	04/03/2024 - 14h15
78	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.194.914/0002-30	04/03/2024 - 14h41
79	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	04/03/2024 - 15h04
80	MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	22.912.818/0001-13	04/03/2024 - 16h41
81	STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.591.772/0001-12	07/03/2024 - 14h31
82	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	06.872.949/0001-68	12/03/2024 - 15h23
83	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	26.337.573/0001-07	13/03/2024 - 10h06
84	MF SOLUTION LTDA	47.656.937/0001-83	14/03/2024 - 14h54
85	ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.543.896/0001-00	27/03/2024 - 13h34
86	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	07/05/2024 - 08h28
87	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA	21.233.670/0001-28	23/05/2023 - 10h22
88	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	12/06/2024 - 10h24
89	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	18/06/2024 - 10h43
90	CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.576.065/0001-40	20/06/2024 - 16h30
91	JOILDA DE SOUSA CARVALHO	03.137.251/0001-00	24/06/2024 - 16h39
92	EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	28.616.022/0001-08	26/06/2024 - 11h22
93	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL II	12.420.164/0036-87	24/07/2024 - 14h55
94	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL I	12.420.164/0009-04	29/07/2024 - 10h04
95	CM HOSPITALAR S.A - MATRIZ	12.420.164/0001-57	30/07/2024 - 08h57
96	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL III	12.420.164/0005-80	05/08/2024 - 16h37
97	LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.992.859/0001-20	05/08/2024 - 17h35





Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
98	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.468.387/0001-80	09/08/2024 - 13h31
99	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74.068.008/0001-26	30/08/2024 - 16h31
100	DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	21.830.581/0001-69	30/08/2024 - 18h24
101	DNE- COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	10.394.570/0001-67	24/09/2024 - 16h12
102	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A	19.848.316/0001-66	07/10/2024 - 14h01
103	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-56	14/10/2024 - 09h20
104	G MZ FARMA LTDA	56.123.325/0001-16	15/10/2024 - 10h42
105	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	38.560.034/0001-03	18/10/2024 - 12h34
106	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24.380.578/0024-75	22/10/2024 - 11h40
107	SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.026.032/0001-97	31/10/2024 - 14h58
108	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	04.040.450/0001-69	01/11/2024 - 08h48
109	FACE STORE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	43.370.679/0001-13	12/11/2024 - 19h09
110	BR MEDICAMENTOS LTDA	42.834.634/0001-90	13/11/2024 - 12h44
111	PRIMUS DISTRIBUIDORA LTDA	32.325.059/0001-46	18/12/2024 - 12h24
112	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	36.590.911/0001-63	26/12/2024 - 12h08
113	G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	11.224.757/0001-85	17/01/2024 - 15h17
114	VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.957.061/0001-59	21/01/2025 - 18h23
115	RV MEDIC HOSPITALAR LTDA	49.755.946/0001-57	28/01/2025 - 09h52
116	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA - DISDROL	06.872.949/0001-68	31/01/2025 - 11h37
117	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.383.079/0001-70	03/02/2025 - 16h35
118	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	08.697.852/0001-91	10/03/2025 - 14h36
119	E A DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	55.789.554/0001-01	13/03/2025 - 09h50
120	V BENICIO COELHO LTDA	53.728.905/0001-49	20/03/2025 - 11h31
121	SOARES E DA SILVA LTDA	32.694.791/0002-74	20/03/2025 - 13h56



Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
122	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	12.600.168/0001-17	27/03/2025 - 11h38
123	CUIDARE STORE LTDA	26.833.479/0001-30	04/04/2025 - 10h47
124	VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	07.490.775/0001-31	22/04/2025 - 11h33
125	NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.253.516/0001-74	13/05/2025 - 12h49
126	R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	16/05/2025 - 08h10

Informamos ainda que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 12159, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Ata nº 02 de Sessão de Credenciamento
Edital de Credenciamento nº 021/2025-CPC/SESAPI
Processo SEI nº 00012.031480/2024-05

Aos 21 (vinte) dias do mês de abril de 2025, às 9h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos e Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do **Edital nº 021/2025-CPC/SESAPI**, que tem como objeto o processo de **Credenciamento para contratação de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (Home Care)**. Dando início aos trabalhos, esta Comissão verificou que houve o envio de solicitações de credenciamento ao sistema [CredSUS](#), no Edital em epígrafe. Segue a qualificação das empresas:

Postulante	CNPJ
HOME COMFORT SERVICOS MEDICOS LTDA	10.932.397/0001-03
MEDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA	29.323.720/0001-70

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações enviadas pelas postulantes. Durante a análise, constamos que as empresas supracitadas apresentaram todos os documentos exigidos para a sua aptidão ao Credenciamento.

Tendo em vista as informações colhidas pela CPC, e considerando que no item 7.5. do chamamento há a previsão de critérios objetivos para a distribuição da demanda, em especial o Terceiro critério,



a saber: "Ordem cronológica de credenciamento, aferida pela data e hora de recebimento da documentação, desde que ela esteja conforme", elencamos abaixo a ordem preferencial de distribuição:

Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
1ª	CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA LTDA	05.044.782/0001-84	13/03/2025 - 15h34
2ª	CID CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS DOMICILIARES LTDA	41.492.491/0001-12	20/03/2025 - 14h23
3ª	COGITARE HOME CARE LTDA	17.279.358/0001-06	27/03/2025 - 09h41
4ª	HOME COMFORT SERVICOS MEDICOS LTDA	10.932.397/0001-03	16/04/2025 - 09h44
5ª	MEDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA	29.323.720/0001-70	16/04/2025 - 10h29

Informamos ainda que, havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 12160, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

ATA Nº 01 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2025-CPC/SESAPI-PI

PROCESSO SEI Nº 00012.043601/2024-53

Aos 21 (vinte) dias do mês de maio de 2025, às 10h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos e Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 023/2025-CPC/SESAPI, que tem como objeto o Credenciamento de empresa especializada em locação de aeronaves para atender as atividades do SAMU Aéreo, em conformidade com o inciso IV do art. 74 e inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dando inicio aos trabalhos, esta comissão verificou que uma empresa demonstrou interesse no presente credenciamento, enviando as documentações para o Sistema [CREDSUS](#). Segue a qualificação da postulante:

Postulante	CNPJ
CEARA TAXI AEREO LTDA	03.003.930/0001-97



Dando continuidade ao processo, passamos à verificação da regularidade documental, em conformidade com o item 8 do Edital. Durante a análise, constatou-se que a empresa supracitada não apresentou os seguintes documentos exigidos: 8.2.7, alínea "b", Alvará de Vigilância Sanitária válido da sede do credenciado e Certificado de Vistoria do Veículo das aeronaves que irão prestar o serviço; 8.4.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e, conforme o caso demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; 8.4.3 Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo Credenciado dos índices econômicos previstos no edital. Após o envio dos documentos pendentes, a empresa foi considerada apta ao credenciamento. Isto posto, segue abaixo a relação de empresas Credenciadas no Edital nº 023/2025-CPC/SESAPI-PI, até o presente momento:

Ordem	Credenciadas	CNPJ	Credenciamento
01	CEARA TAXI AEREO LTDA	03.003.930/0001-97	05/05/2025 - 14h44

Cumpre informar que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 12161, datada de 22 de maio de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DE EDITAL Nº 01 DO PREGÃO Nº 07/2025/SEAD	
Nº do processo SEI	00002.005307/2024-62
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento	Menor Preço
Identificação do órgão licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (TIPO PAPEL) , a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes no ANEXO II deste Termo de Referência.





Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	• SITE SEAD: https://centraldecompras.sead.pi.gov.br/licitacoes/ • SITE TCE/PI: https://www.tce.pi.gov.br/ • Sistema SEI PIAUÍ < https://centraldecompras.sead.pi.gov.br/licitacoes/ Aba "acesso as informações" Aba "consulta SEI" • Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). • SITE DO PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)
Data da sessão pública de abertura	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 05/06/2025 Horário da Abertura: 09h - Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 4.672.107,81 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil cento e sete reais e oitenta e um centavos)
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

*(Documento datado e assinado eletronicamente).***BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES**

Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12162, datada de 22 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**



EXTRATO TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANOS DE TRABALHO E TERMOS DE ADESÃO	
N.º DO PROCESSO SEI	00024.002676/2025-26
OBJETIVO GERAL	O Programa Estadual de enfrentamento à desnutrição infantil e de Proteção Social tem como objetivo fortalecer de forma abrangente os serviços às famílias em situação de insegurança alimentar e às crianças afetadas pela desnutrição, rastreando-se a desnutrição infantil no Estado, bem como seja articulando, junto aos Municípios, a inclusão dessas pessoas na rede de proteção social, tais como: políticas de assistência sócia, saúde, inclusão econômica ou encaminhadas a instituições para acesso a serviços adequados e essas crianças receberão atenção e acompanhamento especial no nível da atenção primária em saúde.
ÓRGÃOS/ENTIDADES COOPERADOS	Secretaria de Assistência Social, Trabalho de Direitos Humanos – SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21 e Secretaria de Saúde do Piauí – SEASPI, CNPJ: 06.553.564/0001-38
VIGÊNCIA	18 (dezoito) meses a partir da data da publicação
COOPERANTE: Prefeitura de Água Branca	
Termo de Cooperação Técnica nº 9/2024 Plano de Trabalho nº 9/2024 Termo de Adesão nº 9/2024	
• CNPJ: 06.554.760/0001-27 • Nome do Prefeito: José Ribeiro da Cruz Junior • Secretário de Assistência Social: Sebastião Célio da Silva Barbosa • Secretária de Saúde: Ana Paula de Moura Soares	



**COOPERANTE: Prefeitura de Aroazes**

Termo de Cooperação Técnica nº 11/2024

Plano de Trabalho nº 11/2024

Termo de Adesão nº 11/2024

- CNPJ: 06.554.984/0001-39
- Nome do Prefeito: Manoel Portela de Carvalho Neto
- Secretária de Assistência Social: Francisca Vitória de Jesus Santos
- Secretária de Saúde: Thaísa Veloso Bomfim Moura Bertino

COOPERANTE: Prefeitura de Arraial

Termo de Cooperação Técnica nº 3/2024

Plano de Trabalho nº 3/2024

Termo de Adesão nº 3/2024

- CNPJ: 06.554.026/0001-68
- Nome do Prefeito: Aldemes Barroso da Silva
- Secretária de Assistência Social: Ana Santana Bueno de Sousa
- Secretária de Saúde: Sildineia Ferreira Borges

COOPERANTE: Prefeitura de Barra D'Alcantara

Termo de Cooperação Técnica nº 1/2024

Plano de Trabalho nº 1/2024

Termo de Adesão nº 1/2024

- CNPJ: 01.612.565/0001-92
- Nome do Prefeito: Mardônio Soares Lopes
- Secretário de Assistência Social: Claudenir de Sousa Brito
- Secretária de Saúde: Brendha Danielle Araújo de Oliveira

COOPERANTE: Prefeitura de Bertolândia



Termo de Cooperação Técnica nº 4/2024

Plano de Trabalho nº 4/2024

Termo de Adesão nº 4/2024

- CNPJ: 06.554.034/0001-04
- Nome do(a) Prefeito(a): Geraldo Fonseca Correia
- Secretário(a) de Assistência Social: Ana Lúcia Borges da Mota Fonseca
- Secretário(a) de Saúde: Mauriza da Silva Lima

COOPERANTE: Prefeitura de Curralinhos

Termo de Cooperação Técnica nº 7/2024

Plano de Trabalho nº 7/2024

Termo de Adesão nº 7/2024

- CNPJ: 01.612.579/0001-06
- Nome do Prefeito: Everardo Lima Araújo
- Secretária de Assistência Social: Luciane Silva Carvalho
- Secretário de Saúde: Francisco Lima Vieira

COOPERANTE: Prefeitura de Hugo Napoleão

Termo de Cooperação Técnica nº 23/2024

Plano de Trabalho nº 23/2024

Termo de Adesão nº 23/2024

- CNPJ: 06.554.927/0001-50
- Nome do Prefeito: Luciano Barreto de Carvalho Filho
- Secretária de Assistência Social: Maria Sandra Leite Matos
- Secretária de Saúde: Antonina Nunes de Macêdo

COOPERANTE: Prefeitura de Itainópolis

Termo de Cooperação Técnica nº 17/2024





Plano de Trabalho nº 17/2024

Termo de Adesão nº 17/2024

- CNPJ: 06.553.754/0001-55
- Nome do Prefeito: Miguel Rodrigues de Moura
- Secretária de Assistência Social: Marilene Rodrigues Moura Barroso
- Secretário de Saúde: Matias Lopes Moreira

COOPERANTE: Prefeitura de Júlio Borges

Termo de Cooperação Técnica nº 8/2024

Plano de Trabalho nº 8/2024

Termo de Adesão nº 8/2024

- CNPJ: 01.612.619/0001-10
- Nome do Prefeito: Eduardo Henrique de Castro Rocha
- Secretária de Assistência Social: Nandeara Ribeiro dos Santos
- Secretário de Saúde: José Abigail Ribeiro Ferreira

COOPERANTE: Prefeitura de Lagoa do Piauí

Termo de Cooperação Técnica nº 6/2024

Plano de Trabalho nº 6/2024

Termo de Adesão nº 6/2024

- CNPJ: 01.612.583/0001-74
- Nome do Prefeito: Mauro Cesar Soares de Oliveira Junnior
- Secretária de Assistência Social: Eulla Nyanne dos Santos
- Secretária de Saúde: Jeanne Nefertitt Alexandrino Floriano

COOPERANTE: Prefeitura de Miguel Leão

Termo de Cooperação Técnica nº 15/2024

Plano de Trabalho nº 15/2024



**Termo de Adesão nº 15/2024**

- CNPJ: 06.554.935/0001-04
- Nome do Prefeito: Roberto César de Area Leão Nascimento
- Secretária de Assistência Social: Bianca Araújo Cavalcante
- Secretária de Saúde: Geovani Sousa Melo

COOPERANTE: Prefeitura de Monte Alegre do Piauí

Termo de Cooperação Técnica nº 18/2024

Plano de Trabalho nº 18/2024

Termo de Adesão nº 18/2024

- CNPJ: 06.554.232/0001-78
- Nome do Prefeito: Djalma Gomes Mascarenhas
- Secretário de Assistência Social: Donizete Frutuoso Matos
- Secretária de Saúde: Ana Maria Tavares Duailibe

COOPERANTE: Prefeitura de Novo Oriente do Piauí

Termo de Cooperação Técnica nº 20/2024

Plano de Trabalho nº 20/2024

Termo de Adesão nº 20/2024

- CNPJ: 06.554.836/0001-14
- Nome do(a) Prefeito(a): Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
- Secretário(a) de Assistência Social: José da Cruz Soares
- Secretário(a) de Saúde: Ranielle Soares Lima Miranda

COOPERANTE: Prefeitura de Palmeirais

Termo de Cooperação Técnica nº 12/2024

Plano de Trabalho nº 12/2024

Termo de Adesão nº 12/2024





- CNPJ: 06.553.564/0001-38
- Nome do Prefeito: José Baltazar de Oliveira
- Secretária de Assistência Social: Eliete Romão de Almeida
- Secretária de Saúde: Ana Cléia Guimarães Soares Ventura

COOPERANTE: Prefeitura de Pedro II

Termo de Cooperação Técnica nº 14/2024

Plano de Trabalho nº 14/2024

Termo de Adesão nº 14/2024

- CNPJ: 06.553.929/0001-24
- Nome da Prefeita: Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
- Secretária de Assistência Social: Elissiane Maria Alves Costa
- Secretária de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benicio

COOPERANTE: Prefeitura de Pimenteiras

Termo de Cooperação Técnica nº 21/2024

Plano de Trabalho nº 21/2024

Termo de Adesão nº 21/2024

- CNPJ: 06.554.885/0001-57
- Nome da Prefeito(a): Maria Lucia de Lacerda
- Secretária de Assistência Social: Marilúcia Alexandre Ribeiro
- Secretário de Saúde: Luan Robson Rocha Soares

COOPERANTE: Prefeitura de Santo Antônio dos Milagres

Termo de Cooperação Técnica nº 2/2024

Plano de Trabalho nº 2/2024

Termo de Adesão nº 2/2024

- CNPJ: 01.612.603/0001-07
- Nome do Prefeito: Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
- Secretária de Assistência Social: Roberta Soares Gomes Silva





- Secretária de Saúde: Antônia Joana Neves de Sousa Neta Soares

COOPERANTE: Prefeitura de São Lourenço do Piauí

Termo de Cooperação Técnica nº 25/2024

Plano de Trabalho nº 25/2024

Termo de Adesão nº 25/2024

- CNPJ: 41.522.095/0001-90
- Nome do Prefeito: Thiago Damasceno Ribeiro Santana
- Secretária de Assistência Social: Eunice Ribeiro de Santana
- Secretária de Saúde: Maria Jeiva da Cruz Costa

COOPERANTE: Prefeitura de Sussuapara

Termo de Cooperação Técnica nº 24/2024

Plano de Trabalho nº 24/2024

Termo de Adesão nº 24/2024

- CNPJ: 01.612.755/0001-00
- Nome do Prefeito: Naerton Silva Moura
- Secretária de Assistência Social: Thamires Rocha Luz
- Secretária de Saúde: Rayla Nascimento Leal

COOPERANTE: Prefeitura de Tamboril do Piauí

Termo de Cooperação Técnica nº 19/2024

Plano de Trabalho nº 19/2024

Termo de Adesão nº 19/2024

- CNPJ: 01.616.855/0001-04
- Nome da Prefeita: Ana Delcides Figueiro Guedes
- Secretária de Assistência Social: Teresa Cristina Piauilino de Aguiar Guedes
- Secretária de Saúde: Aline Figueiredo Soares





MARIA REGINA SOUSA

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

ANTÔNIO LUIZ SOARES

Secretário Estadual de Saúde



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12168, datada de 22 de maio de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTOO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023	
PROCESSO SEI Nº	00147.000721/2023-50
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 167 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	ENGIE IMPACT BELGIUM SA
BCE DO CONTRATADO	0724.730.649 (empresa estrangeira)
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, passando a vigorar de 16/05/2025 A 16/07/2025, conforme justificativa constante no processo administrativo SEI nº 00147.000721/2023-50 (id. 018158638).
DATA DE ASSINATURA	15/05/2025
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: ESTELLE RECH ENGIE IMPACT BELGIUM SA

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12169, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.027430/2024-74

Ratificação /Dispensa nº 12/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de seguro predial para o prédio Sede e Anexo da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí -Teresina PI, área 6.256,37m², bem como todos os bens móveis patrimoniais com as coberturas especificadas e elencadas conforme o item 6 do Termo de Referência.



Contratado: Aliança do Brasil Seguros S/A CNPJ 01.378.407/0001-10.

Justificativa/Ratificação - Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor total: R\$ 7.370,38 (Sete mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Publique-se.

Teresina, 22 de maio de 2025.

Emilio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12171, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025.	
Nº do processo SEI	00024003526/2024-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012404
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	CENTRO DE DIREITO PÚBLICO - SERVIÇOS, ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	02.989.296/0001-40
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação sob a ótica da Nova Lei de Licitações, incluindo Fase de Planejamento, Fase de Escolha do Fornecedor e Fase de Gestão Contratual, com acompanhamento para orientação prática pelo período de vigência contratual, destinado ao aprimoramento dos servidores da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



Data de assinatura do contrato	20/05/2025
Valor global	R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000
Fonte de Recursos	669
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00183
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO05287
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Yonice Maria de Carvalho Pimentel

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Portaria Nº 256, de 21 de maio de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.14.133/2021 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora KARINNE NEPOMUCENO DA SILVA BEZERRA , Matrícula Funcional nº 401283-6 , representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Regina Sousa

Secretária

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 256 DE 21 DE MAIO DE 2025.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
----	----------	---------



01	07/2025	CENTRO DE DIREITO PÚBLICO - SERVIÇOS, ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA.
----	---------	---

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12179, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025.	
Nº do processo SEI	00024006221/2024-07
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013889
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - RELANÇAMENTO / despacho de liberação - Despacho nº 38/2025/SEAD-PI/GAB/SLC/GPPCL.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Codificação da UG no SIAFE	300102
Contratado	MERCADOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	77.500.049/0281-48
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de aparelhos de TV, para atender as necessidades das Unidades de Atendimento assistidas pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí (SASC-PI).
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
Data de assinatura do contrato	20/05/2025
Valor global	R\$ 35.278,50 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária	08.244. 0104. 6296
Fonte de Recursos	660
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00018
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04052
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Rogério Marcos Bidóia

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos



Portaria Nº 255, de 21 de maio de 2025

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor VINÍCIUS REIS SALES, Matrícula Funcional nº 373676-8, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Regina Sousa

Secretária

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 255 DE 21 DE MAIO DE 2025.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	06/2025	MERCADOMÓVEIS LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12185, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	010/2025
Nº do processo SEI	00310.000090/2025-00
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº003/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021



Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30)
Contratado	VM Veloso Cerqueira Ltda (CNPJ: 08.661.712/0001-08)
Resumo do objeto do contrato	o objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para construção de um muro na horta comunitária do bairro riacho fundo, zona urbana do município de Floriano-PI, com área total de 642,60 m².
Prazo de vigência	31/12/2025
Prazo de execução	90 (noventa dias), a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços
Data de assinatura do contrato	16/05/2025
Valor global	R\$ 314.826,35 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754

Teresina (PI), 19 de maio de 2025.

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Vinícius Melão Veloso Cerqueira

VM VELOSO CERQUEIRA LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12186, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 105/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001750/2025-12
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015292
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO GURGUEIA DA REGIÃO SUL DO PIAUÍ
CNPJ da Contratada	05.472.353/0001-08





Resumo do Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO GURGUEIA DA REGIÃO SUL DO PIAUÍ, do município de MANOEL EMÍDIO, território CHAPADA DAS MANGABEIRAS, Território Entre Rios, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe , através do Chamamento Público 001/2025.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22/05/2025
Valor Global	R\$ 35.400,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00564
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO05169
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Frenildo de Freitas Varão

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 138/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de maio de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



105/2025	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO GURGUEIA DA REGIÃO SUL DO PIAUÍ.	O objeto do presente contrato é a contratação de entidades sem fins lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO GURGUEIA DA REGIÃO SUL DO PIAUÍ, do município de MANOEL EMÍDIO, território CHAPADA DAS MANGABEIRAS, Território Entre Rios, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	386366-2
----------	---	--	---	-----------	---	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12187, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.000272/2023-65

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: A. DA SILVA CONSTRUÇÕES

CNPJ DO CONTRATADO: 36.781.447/0001-92



RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 185/2024, REFERENTE À EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 30,00KM NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADA EM 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 25/08/2025. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: ANTONIELSON DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12193, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO, AUTORIZA A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ABAIXO ESPECIFICADO:

Contrato Administrativo nº	09/2025
Nº do processo SEI	00310.000095/2025-24
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30)
Contratado	HF Saraiva Neto Engenharia LTDA (CNPJ: 58.010.930/0001-06)
Resumo do objeto do contrato	o objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na comunidade Nossa Senhora de Fátima, zona urbana do município de Parnaíba-PI, com uma área total de 2.010,00m ² (OPA).
Prazo de vigência	31 de dezembro de 2025
Prazo de execução	03 (três) meses contado a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços
Data de assinatura do contrato	16/05/2025
Valor global	R\$ 301.000,89 (trezentos e um mil e oitenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754



TERESINA (PI), 20 DE MAIO DE 2025.

MARIA VILANI DA SILVA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Hermes Francisco Saraiva Neto

HF SARAIVA NETO ENGENHARIA LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12194, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025

PROCESSO Nº 00012.022954/2025-09

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA NUTRIBRASIL EIRELI

CNPJ/CPF da Contratada: 69.626.349/0001-30

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Valor global: R\$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Signatários do Contrato:



Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: RUBENS DA SILVA BEZERRA - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12200, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO,
AUTORIZA A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ABAIXO ESPECIFICADO:

Contrato Administrativo nº	011/2025
Nº do processo SEI	00310.000161/2025-66
Modalidade de licitação	Concorrência Publica nº 027/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30)
Contratado	Laurita Medeiros Valle de Sousa EPP (CNPJ Nº 01.091.402/0001-01)
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do Centro Plural de atividades da Juventude do Município de Teresina/PI.
Prazo de vigência	31/12/2025
Prazo de execução	300 (trezentos dias), a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços
Data de assinatura do contrato	16/05/2025
Valor global	R\$ 4.088.482,92 (quatro milhões oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754/500

TERESINA (PI), 20 DE MAIO DE 2025.

MARIA VILANI DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA

EPP



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12202, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2025 - SEFIR

PROCESSO: 252/2025, SEI Nº 00224.000252/2025-71

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 72 e Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/2021 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA (SEFIR/PI) CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: J L PEREIRA DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.296.790/0001-70.

OBJETO DO CONTRATO: REFERENTE AO EVENTO “ II FEIRA DA AGRICULTURA IRRIGADA” DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PI, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 560101, **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039, **FONTE DE RECURSO:** 500

NOTA DE RESERVA: 2025NR00204

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2025RO05430

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025.

Nº Contrato no SIAFE: 25015153

ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO

(SECRETÁRIO ESTADUAL), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA (SEFIR/PI), e JORGE LUIZ PEREIRA DA COSTA, PELA J L PEREIRA DA COSTA LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário- SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12211, datada de 22 de maio de 2025.)



**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000553/2025-64
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 13.303/2026 e II do art. 146 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	ADVANCED INFORMATICA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	58.456.534/0001-07
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Software de análise de negócios que tem por objetivo fornecer visualizações interativas e recursos de BI (business intelligence), conforme especificações, visando atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ.
DATA DE ASSINATURA	21/05/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 13.768,00 (Treze mil e setecentos e sessenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: JOSÉ MANUEL FERREIRA DE ALMEIDA ADVANCED INFORMATICA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Cleane Sousa Santos
Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí	

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12212, datada de 22 de maio de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000193/2025-84****Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: YASMIN DE OLIVEIRA CANTUARIO KIRINUS (ESTAÇÃO EVENTOS);

CNPJ/CPF da Contratada: 55.854.804/0001-40;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “DESAFIO NORDESTE DE FUTEVÔLEI - 2ª EDIÇÃO”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIAS 28 E 29 DE MAIO DE 2025.

NOME DO EVENTO: DESAFIO NORDESTE DE FUTEVÔLEI - 2ª EDIÇÃO

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

DATA: 28 E 29 DE MAIO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 21 de maio de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO05535

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e YASMIN DE OLIVEIRA CANTUARIO KIRINUS (ESTAÇÃO EVENTOS);

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Yasmin de Oliveira Cantuario Kirinus

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025/COJUV



Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000193/2025-84, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ESTAÇÃO EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 55.854.804/0001-40, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto “DESAFIO NORDESTE DE FUTEVÔLEI - 2ª EDIÇÃO”, a ser realizado no município de Teresina/PI, dias 28 e 29 de maio de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 21 de maio de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 62, de 22 de maio de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 59/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ESTAÇÃO EVENTOS

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000193/2025-84 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir





da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12216, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 106/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001771/2025-38
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015349
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z 51 DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CNPJ da Contratada	17.690.861/0001-41
Resumo do Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de entidades sem fins Lucrativos: COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z 51 DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, do município de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22/05/2025
Valor Global	R\$ 115.785,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32





Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00601
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO05183
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Valci Pereira de Sousa

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 139/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de maio de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
106/2025	COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z 51 DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ.	O objeto do presente contrato é a contratação de entidades sem fins Lucrativos: COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z 51 DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, do município de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	386366-2	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,





Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12223, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022
PROCESSO Nº 00012.014314/2025-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA KAROLINE DE PAULA ALMEIDA LTDA ME (PAPLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA).

CNPJ/CPF da Contratada: 42.836.018/0002-59

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 121/2022/FEPISERH, relativo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, para atendimento do Hospital Getúlio Vargas em Teresina, por mais seis meses, pelo período de **20/05/2025 a 20/11/2025**

Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2025

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS -SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: KAROLINE DE PAULA ALMEIDA - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12224, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025
PROCESSO Nº 00012.008008/2025-41



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA VMLX ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 03.800.477/0001-40

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 5073

Elemento de Despesa: 449052

Valor global: R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: MARIA FAVARIN DANDOLINI - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12226, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

PROCESSO Nº 00012.008034/2025-70

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 48.277.417/0001-22



Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 5073

Elemento de Despesa: 449052

Valor global: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12227, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 SASC

PROCESSO Nº: 00024.000750/2025-70

CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ 09.579.079/0001-21

CONVENENTE: Ação Social Arquidiocesana - ASA

CNPJ: 06.870.091/0001-00



OBJETO: Custeio de despesas com pessoal, água, gás de cozinha, alimentação, material de limpeza, combustível e serviços de terceiros durante o período de 12 meses

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101

PROGRAMA: 08.244.0104.6296

PROJETO/ATIVIDADE: 6296

NATUREZA DE DESPESA: 335041

FONTE: 660

VALOR: 550.000,00

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025

VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 21/05/2026

SIGNATÁRIOS: Maria Regina Sousa - Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Concedente) e Antônio Soares Batista - Representante Legal da Ação Social Arquidiocesana - ASA (Organização da Sociedade Civil).

(assinado eletronicamente)

Maria Regina Sousa

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12228, datada de 22 de maio de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem, conforme o art. 6º, IV da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, resolve:

Ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação constante no Processo SEI nº 00003.002387/2025-75, com base no art. 72, VIII c/c art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o DESPACHO 20 (SEI nº [017376330](#)) e Anexo 2025RO05150 (SEI nº [018079432](#)), franqueando a contratação direta em favor de:

ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (APES), inscrita no CNPJ sob o nº 39.351.689/0001-34, no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente



a inscrição de integrante desta Procuradoria para participação no XII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal e realizado pela Associação dos Procuradores do Estado do Espírito Santo, conforme condições constantes no Termo de Referência PGE-PI/GAB/UAF/CLICITA (SEI nº [017824142](#)).

Unidade Orçamentária: 36101

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Teresina-PI, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
Nº do processo SEI	00003.002387/2025-75
Unidade Gestora	360101
Emissor	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Credor	ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (APES)
CNPJ do Credor	41.769.803/0001-92
Nota de Reserva	2024NR00121
Programa de Trabalho	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Valor	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Descrição	VALOR EMPENHADO REFERENTE A 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO XII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (017824142).
Contratante:	FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
Contratado:	ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (APES)

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA

Diretor de Gestão - UAF





PGE-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12231, datada de 22 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000697/2025-80
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25015716
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"II EDIÇÃO ESPERANÇA RENOVADA", NA ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, CIDADE DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	29 DE JUNHO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	16/05/25
VALOR GLOBAL:	200.000,00 (Duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00269
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO05495
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 158/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000697/2025-80
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"II EDIÇÃO ESPERANÇA RENOVADA", NA ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, CIDADE DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	29 DE JUNHO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00269
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO05495
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12233, datada de 22 de maio de 2025.)

AVISOS**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, informa que, considerando o trabalho da COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª edição do PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e III do art. 4º da Portaria Nº 214 de 23 de abril de 2025, os municípios abaixo descritos atenderam aos critérios previstos no item 3 do edital, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:





01	Água Branca	17	Paulistana
02	Angical do Piauí	18	Picos
03	Avelino Lopes	19	Pimenteiras
04	Bela Vista do Piauí	20	Regeneração
05	Betania do Piauí	21	Rio Grande do Piauí
06	Bom Jesus	22	Santa Cruz do Piauí
07	Buriti dos Montes	23	Santo Antônio de Lisboa
08	Campo Maior	24	São João da Canabrava
09	Curralinhos	25	São João do Arraial
10	Elesbão Veloso	26	São João do Piauí
11	Francinópolis	27	São Miguel do Tapuio
12	Fronteiras Piauí	28	Sebastião Leal
13	Itainópolis	29	Simões
14	Matias Olímpio	30	Simplício Mendes
15	Nossa Senhora dos Remédios	31	Valença do Piauí
16	Oeiras		

MARIA REGINA SOUSA

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 12167, datada de 22 de maio de 2025.)***CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE****PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD****AVISO DE SELEÇÃO DE CONSULTORES****Objeto:** Contratação de Consultoria em Monitoramento e Análise Legislativa para o Consórcio Nordeste

Projeto BRA/23/006 - Fortalecimento Institucional do Consórcio Nordeste

Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD**Modalidade:** Seleção de Consultor Pessoa Física por Produto**Fonte do Recurso:** BRA/23/006 - Fortalecimento de Iniciativas Interestaduais no Nordeste**Data limite para recebimento de propostas:** 01/06/2025**Endereço eletrônico para retirada do edital:**

<https://parceiros.undp.org.br/opportunities>

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 12196, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2024-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.001506/2023-97.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 067/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo 12.722 m² (Batalha 2.556 m², Capitão de Campos 2.546 m², Cocal de Telha 2.562 m², Piracuruca 2.592 m², Piripiri 2.592 m²), **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

a) Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70; GEOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.524.451/0001-28; POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.968/0001-16, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 018289305), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

b) Pela DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05 e THECON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.214.604/0001-73, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 018289305), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob



o nº 30.891.968/0001-16, pelo valor de R\$ 1.982.608,77 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oito reais e setenta e sete centavos).

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001506/2023-97 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 22 de maio de 2025.

João Angeline da Silva Júnior

Gerente de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 12209, datada de 22 de maio de 2025.)

REGULARIDADES

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

INFORMAÇÃO Nº: 272/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA POLICIAIS MILITARES DA PMPI

O Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí torna publico que o Senhor Cel. Comandante Geral e Cel. Subcomandante Geral, com amparo no Art. 21 do Decreto Estadual n.º 15.251/2013 c/c inciso II, Art. 2º da Portaria n.º 185/CG-2024, autorizou o gozo de Licença Especial aos membros desta Corporação, nos termos descritos no quadro abaixo:

ORD.	POSTO	MATRICULA	NOME	REFERÊNCIA	MESES	FRUIÇÃO	PROCESSO SEI
1	CAP	047464-9	MARIA ISÂNIA DA SILVA FREITAS	1º DECÊNIO	02 MESES	01/06/2025 a 31/07/2025	00028.021314/2025-02
2	ST	085485-9	PAULO CÉSAR DE SOUSA COSTA	2º DECÊNIO	02 MESES	01/06/2025 a 31/07/2025	00028.018393/2025-66
3	1ºSGT	084198-6	ANTONIO RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	2º DECÊNIO	03 MESES	01/06/2025 a 31/08/2025	00028.017884/2025-90
4	2ºSGT	015981-6	AÍRTON BONFIM MONÇÃO	3º DECÊNIO	02 MESES	01/06/2025 a 31/07/2025	00028.019099/2025-71





5	3ºSGT	079981-5	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO DA ROCHA	2º DECÊNIO	03 MESES	01/05/2025 a 31/07/2025	00028.014016/2025-58
6	3ºSGT	079675-1	RENATO RODRIGUES DA SILVA	3º DECÊNIO	06 MESES	01/06/2025 a 30/11/2025	00028.017962/2025-56
7	3ºSGT	079855-0	EDIVALDO JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO	1º DECÊNIO	03 MESES	01/06/2025 a 31/08/2025	00028.017907/2025-66
8	3ºSGT	085855-2	ODÁLIO INÁCIO DE ABREU	2º DECÊNIO	06 MESES	01/06/2025 a 30/11/2025	00028.018167/2025-85
9	3ºSGT	046759-6	NIVALDO MARTINS DE PAULO	3º DECÊNIO	03 MESES	01/06/2025 a 31/08/2025	00028.018420/2025-09
10	3ºSGT	159736-1	RUIDGRAN ALVES DA SILVA	1º DECÊNIO	06 MESES	01/06/2025 a 30/11/2025	00028.018153/2025-61
11	3ºSGT	082872-6	WASHINGTON LUIZ DA CUNHA BRITO	3º DECÊNIO	02 MESES	01/06/2025 a 31/07/2025	00028.021931/2025-08
12	CB	244049-X	RÔMULO GOMES DE LIMAS	1º DECÊNIO	06 MESES	01/06/2025 a 30/11/2025	00028.019733/2025-76

Ruy Nunes Cordeiro - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoas da PMPI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 12172, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**JUSTIFICATIVA**

Processo SEI nº 00010.004067/2025-61

Por norma, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, garantindo isonomia e transparência ao certame.

De modo geral, a celebração de Termos de Fomento e de Termos de Colaboração, regida pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de Emenda Parlamentar.



Assim, a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF no uso de atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00010.004067/2025-61, vem emitir a presente JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, fundamentada na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2014 e no Decreto nº 17.083/2017 para a celebração de parceria, ressaltando que:

Considerando o disposto no Art. 29, onde os Termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, que prevê que a Ausência de Chamamento Público será justificada pelo administrador público;

Justifica-se a AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO no caso em tela tendo em vista que a parceria a ser firmada terá recursos decorrentes de Emenda Parlamentar, conforme é demonstrado através do Ofício nº 051/2025 - EP (ID 018241410) e Ofício nº 0908/2025 - AL-CL (ID 018241581) presente no processo supracitado, que será destinada a realização do projeto, que tem como objeto "Apoio financeiro para a realização de feiras e eventos para o fortalecimento da Agricultura Familiar nos territórios de desenvolvimento Vale do Rio Guaribas, Vale do Canindé, Chapada Vale do Itaim, Entre Rios, Carnaubais e Cocais, no estado do Piauí", atraindo assim, a previsão do Art. 29 supracitado, reiterando que o referido recurso seja executado através do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Educação e Cultura - Instituto Avance, inscrito no CNPJ sob nº 07.155.029/0001-91, localizado na Rua Antônio Luiz, 372, Anexo I, Novo Horizonte, CEP: 64.300-000, município de Valença do Piauí - PI.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligência.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 12201, datada de 22 de maio de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA Á PORTARIA 182/2025 DO CONTRATO Nº 155/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.001470/2023-41



Fica retificado o extrato de publicação da portaria do contrato nº **155/2025/SETUR-PI**, que possui como objeto do presente instrumento as obras e serviços de Execução de Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Floriano-PI, com extensão total de 4.275,00 m². **PUBLICADO NO DOE-PI** nº85/2025 do dia 07/05/2025, páginas nº 48.

ONDE SE LÊ:

Art 1º - Designar a servidora MARCELA DIAS MIRANDA RODRIGUES DE ALENCAR, CPF - ***.830.353-** e MATRÍCULA Nº **9944-*, para fiscalizar o contrato nº 155/2025/SETUR cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 4.275,00 M.

LEIA-SE:

Art 1º - Designar a servidora YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **8981-* para fiscalizar o contrato nº 155/2025/SETUR cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 4.275,00 M.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12178, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**ERRATA Á PORTARIA 253/2025 DO CONTRATO Nº 196/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000873/2024-54**

Fica retificado o extrato de publicação da portaria do contrato nº **196/2025/SETUR-PI**, que possui como objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo arquitetônico, paisagístico e urbanístico para a Praça 7 de Setembro, no município de Bom Jesus-PI. **PUBLICADO NO DOE-PI** nº93/2025 do dia 19/05/2025, páginas nº 68 e 69.

ONDE SE LÊ:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) RAPHAEL LIMA SALES, Matrícula: **9940-* e CPF ***.322.723-**, para fiscalizar o contrato nº 196/2025 cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo arquitetônico, paisagístico e urbanístico para a Praça 7 de Setembro, no município de Bom Jesus-PI pela Secretaria de estado do Turismo do Piauí - SETUR/PI.



Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o (a) servidor (a) RAFAEL FERREIRA LUZ, Matrícula: **9876-* e CPF ***.151.513-** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

LEIA-SE:

Art 1º - Designar a servidora YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº ***952-* para fiscalizar o contrato nº 196/2025 cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo arquitetônico, paisagístico e urbanístico para a Praça 7 de Setembro, no município de Bom Jesus-PI pela Secretaria de estado do Turismo do Piauí - SETUR/PI.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o (a) servidor (a) MARCELA DIAS MIRANDA RODRIGUES DE ALENCAR, Matrícula: **9944-* e CPF ***.830.353-** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12180, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA Á PORTARIA 171/2025 DO CONTRATO Nº 170/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.001003/2023-11

Fica retificado o extrato de publicação da portaria do contrato nº **170/2025/SETUR-PI**, que possui como objeto elaboração de projeto de pesquisa para levantamento das informações necessárias para a elaboração do Plano Estadual do Turismo, com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor por meio do planejamento, qualificação, pesquisas, análises de dados para a promoção do turismo. **PUBLICADO NO DOE-PI** nº69/2025 do dia 11/04/2025, páginas nº 26 e 27.

ONDE SE LÊ:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) RAPHAEL LIMA SALES, Matrícula: **9940-* e CPF ***.322.723-**, para fiscalizar o contrato nº 170/2024 cujo objeto refere-se à O objeto do presente é a contratação de instituição de para elaboração de projeto de pesquisa para levantamento das informações necessárias para a elaboração do Plano Estadual do Turismo, com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor por meio do planejamento, qualificação, pesquisas, análises de dados para a promoção do turismo, na execução de programas implementados pela Secretaria do Estado do Turismo - SETUR/PI.



LEIA-SE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-* e CPF ***.665.453-**, para fiscalizar o contrato nº 170/2024 cujo objeto refere-se à O objeto do presente é a contratação de instituição de para elaboração de projeto de pesquisa para levantamento das informações necessárias para a elaboração do Plano Estadual do Turismo, com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor por meio do planejamento, qualificação, pesquisas, análises de dados para a promoção do turismo, na execução de programas implementados pela Secretaria do Estado do Turismo – SETUR/PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12181, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2025-SIDERPI

SEI Nº 00299.000405/2024-25

A SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI, sediado com sede na Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, por intermédio da Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 137, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de dezembro de 2024, resolve dar publicidade a ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 93/2025 de 20 de maio de 2025, pag. 75:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

Teresina, 21 de maio de 2025.

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERP

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12195, datada de 22 de maio de 2025.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025**

PROCESSO SEI Nº 00119.000870/2023-56

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, COMUNICA QUE NO EXTRATO DO CONTRATO Nº **026/2025**, PUBLICADO NO DOE, EDIÇÃO Nº 95/2025, PÁGINA 80, NA DATA DE 22/05/2025, **NO Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:**

ONDE SE LÊ, “24007406”**LEIA-SE, “25100049”.**

Teresina(PI), 22 de maio de 2025

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12197, datada de 22 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA****RETIFICAÇÃO**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente a Portaria nº 030 de 20 de maio de 2025, publicado no Diário nº 94/2025 de 20 de maio de 2025, página 161/235, quanto ao número do contrato e do patrocínio, bem como, o número do processo SEI, cujos números corretos são os que seguem:

ONDE SE LÊ:

“[...]para fiscalizar o contrato nº 011/2025/SEINFRA, Patrocínio nº 004/2025, processo SEI nº 00114.000030/2025-03 [...]

LEIA-SE CORRETO: “[...] para fiscalizar o contrato nº 012/2025/SEINFRA, Patrocínio nº 005/2025, processo SEI nº 00114.000029/2025-71 [...]

Teresina, 22 de maio de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 12239, datada de 22 de maio de 2025.)

ADITIVOS**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA****EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO Nº 68/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO
CONTRATO Nº 159/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA****CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**CONTRATADA:** OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**CNPJ:** 01.640.947/0001-20**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO E REFORMAS URGENTES NO PRÉDIO DA ETA E CAPTAÇÃO DA CIDADE DE BARRAS, ESTADO DO PIAUÍ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELA CONTRATADA.**ADITIVO:** O prazo de execução de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, fica prorrogado retroativamente por mais 76 (setenta e seis) dias, contados a partir de 16/04/2025 e findando em 30/06/2025.**PROCESSO Nº:** 00100.004357/2025-03**DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA****Diretor Presidente***(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 12183, datada de 22 de maio de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2024	
Nº do processo SEI	00224.001412/2023-37
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	ATLANTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	45.974.709/0001-26
Resumo do objeto do ADITIVO	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.749,20 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI
Prazo de EXECUÇÃO do Contrato	06.07.2025
Data de assinatura do contrato	07.04.2025
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: : JEFFERSON DE MORAES MARINHO FILHO

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 12184, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023

PROCESSO Nº 00012.002166/2025-98

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: Empresa MV SISTEMAS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 91.879.544/0001- 20

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 175/2023, relativo prestação de serviços continuados técnicos especializados de sustentação, manutenção e atualização do Sistema de Gestão Hospitalar MV, em suas versões mais atuais, incluindo e não se limitando a versão MV Soul para funcionamento na





Web, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 19/05/2025 a 19/05/2026.

Data da Assinatura do Aditivo: 19/05/2025

Vigência: 19/05/2025 a 19/05/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de despesa: 339040

Valor global: R\$ 2.544.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais)

Signatários do Aditivo: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LUIZ ANDRÉ DE CARVALHO - EMPRESA MV SISTEMAS LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 12204, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024, RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI, PARA ATENDER AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 943569/2023/MCIDADES/CAIXA, NO ESTADO DO PIAUÍ. CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000213/2024-13

DATA DE ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E KENIO LIMA ARAÚJO

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 12213, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2024
PROCESSO SEI Nº 00012.002324/2025-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 37.509.784/0001-98

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº250/2024, relativo à contratação de empresa especializada na contratação (ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO/REPELÊNCIA DE POMBOS E CONTROLE DE LARVAS para controle de vetores e pragas, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **23/05/2025** a **23/05/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 19/05/2025

Prazo de Vigência: de **23/05/2025** a **23/05/2026**.

Valor Global: R\$ 9.490.978,52 (Nove milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Gestão/Unidade: 17101





Fonte: 600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Elemento de Despesa: 339039

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2025NR04125

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: PEDRO KEILE ARANTES ALVES - EMPRESA BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 12217, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022
PROCESSO Nº 00012.002497/2025-28

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 171.299.040/0001-14

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 52/2024, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 15 (vinte) APARELHOS DE ANESTESIA, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí

Data da Assinatura do Aditivo: 19/05/2025

Vigência: 19/05/2025 a 19/05/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de despesa: 339039



Valor global: R\$ 1.599.120,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil cento e vinte reais).

Signatários do Aditivo: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: JANE LÚCIA SANTOS SILVA - EMPRESA ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 12222, datada de 22 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 026/2024.	
Nº do Processo SEI	00114.000866/2023-38
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	A.k.R PRADO EIRELI LTDA.
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001- 47



Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 026/2024, relativo execução Recuperação de Estradas Vicinais no município de Parnaíba — PI, trechos contemplados: Trecho 01: BR 343 ao Bairro Igaragu; Trecho 02: Povoado Quatro Bocas ao Povoado Rancharia; Trecho 03: Povoado Rancharia ao Porto do Conrado; Trecho 04: Povoado Rancharia ao Povoado Rancharia; Trecho 05: Povoado Rancharia ao Povoado Rancharia; Trecho 06: Povoado Rosaria ao Povoado Rosaria; Trecho 07: Povoado Rancharia ao Povoado Rancharia; Trecho 08: Povoado Rancharia ao Povoado Rancharia; Trecho 09: Povoado Rancharia ao Povoado Rancharia; Trecho 10: Povoado Rancharia ao Povoado Rancharia; Trecho 11: Bairro Santa Isabel ao Povoado Sabonetel; Trecho 12: Povoado Boa Vista ao Povoado Boa Vista; trecho 13: Povoado Boa Vista ao Povoado Sabonetel; Trecho 14 - BR 343 ao Tabuleiro Litorâneo; Trecho 15: Povoado Olho d'água ao Povoado Olho d'água; Trecho 16: BR 343 ao Tabuleiro Litorâneo; Trecho 17: Povoado Olho d'água ao Povoado Olho d'água; Trecho 18: BR 343 ao Bairro Almira Silva; Trecho 19: Povoado Olho d'água ao Povoado Olho d'água; Trecho 20: Povoado Olho d'água ao Povoado Olho d'água; Trecho 21: BR 343 ao Tabuleiro Litorâneo; Trecho 22: Tabuleiro Litorâneo ao Tabuleiro Litorâneo; Trecho 23: Tabuleiro Litorâneo ao Tabuleiro Litorâneo; Trecho 24: BR 343 ao Bairro Almira Silva, com extensão total: 35,96 km. vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2025.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	20 de maio de 2025.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 12236, datada de 22 de maio de 2025.)

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

PROCESSO Nº: 00130.002814/2025-60

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. DOS FATOS



Trata-se de pedido de declaração de nulidade e a consequente revogação da Licença Prévia n.º PI-LP.01686-3/2024 (Processo LP.09080-5/2023), e da Licença de Instalação n.º PI-LI.04860-0/2024 (Processo LI.09081-0/2023), sob alegação de sobreposição de áreas do empreendimento “Fazenda Iguaçu”, que possui licenças anteriores; e de ausência de atendimento das condicionantes, em observância ao princípio da autotutela e à legislação ambiental vigente.

Aduz o requerente que é proprietário do imóvel rural denominado “Fazenda Iguaçu”, matriculado sob n.º 1313, registrado na Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Porto - PI (ID [017841211](#)), o qual possui as seguintes licenças ambientais: 1. Licença Prévia n.º PI-LP.05658-0/2023, emitida em 23 de novembro de 2023. 2 Licença de Instalação n.º PI-LI.06446-4/2023, emitida em 10 de janeiro de 2024. 3. Autorização de Supressão Vegetal - ASV n.º 2022.5.2024.30000, emitida em 03 de maio de 2024.

Que tomou conhecimento que após a emissão das licenças citadas, foram emitidas por este órgão ambiental novas licenças ambientais em favor do Sr. Luiz Fernando Noal Beninca, CPF n.º 003.***.00-82, que, em suas áreas de abrangência, sobrepõem-se integralmente ou parcialmente a sua área já licenciada, quais sejam: 1. Licença Prévia n.º PI-LP.01686-3/2024, do empreendimento FAZENDA TABOCAL GRANDE E OUTRAS, emitida no Processo LP.09080-5/2023, em 13 de março de 2024. 2. Licença de Instalação n.º PI-LI.04860-0/2024, emitida no Processo LI.09081-0/2023, com assinatura em 02 de julho de 2024, sobre as quais noticia o desatendimento de condicionante, especificamente quanto à apresentação da Certidão de Regularidade Dominial (CRD) dentro do prazo assinalado.

Instada a se manifestar, a gerência de licenciamento deste órgão ambiental consignou no despacho do ID [017910712](#) que: “Em análise aos processos LP.09080-5/2023 e LI.09081-0/2023 constatou-se a veracidade das condicionantes vencida na licença de N.º PI-LP.01686-3/2024 e N.º PI-LI.04860-0/2024, sendo uma das condicionantes a apresentação de Certidão de Regularidade Dominial - CRD.”, ao tempo em que solicitou notificação do Instituto de Terras do Piauí, para avaliação da sobreposição mencionada.

Em complementação, a gerência de licenciamento, despacho do ID [017977833](#), consignou que “Considerando, o inciso II, do art. 66. do DECRETO 6514/2008, o não atendimento das condicionantes é considerado infração ambiental sendo um requisito para suspensão ou cancelamento dentre outras penalidades da licença conforme preconizado no Art. 3º, do mesmo Decreto”.

Dada análise técnica solicitou a Diretoria de Licenciamento Ambiental a suspensão da licença em destaque.

Sobreveio posteriormente parecer técnico sugere a SUSPENSÃO da licença N.º PI-LI.04860-0/2024.

1. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É cediço que a Licença constitui o ato administrativo ambiental que confere ao interessado o direito de exercer a atividade licenciada quando preenchidos os pressupostos normativos, é o que se extrai do Art. 1º, inciso II, da Resolução CONAMA 237/1997:



“Ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.”

Quanto ao Ato administrativo ambiental sabe-se que é toda manifestação unilateral e individualizável da Administração Pública exarada no exercício de competências públicas e destinada a criar, regular ou modificar direitos e obrigações reciprocamente considerados. Destina-se, portanto, a uma situação concretamente verificada e particularizada. Em sendo resultado da atividade da administração pública, e em sendo produzido no interesse público, deve, portanto, balizar-se pelo direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

No caso em comento relata-se o não atendimento a uma condicionante comum à Licença Prévia n.º PI-LP.01686-3/2024 e Licença de Instalação n.º PI-LI.04860-0/2024, anexadas (ID [017841236](#) e [017841241](#)), comprovado pela gerência de licenciamento através do despacho do ID [017910712](#), e parecer do ID [018116928](#).

Inegável que o não atendimento às condicionantes impõe à administração pública o dever de reavaliar a licença expedida, isso porque de acordo com o Art. 19, da Resolução CONAMA nº 237/97, o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer: 1) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; 2) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; 3) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Nesse aspecto é importante destacar que o licenciamento ambiental além de ser o mais eficiente instrumento de gestão, por meio do qual a administração pública controla empreendimentos e atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, que possam causar a degradação ambiental, é também um relevante instrumento na busca pela conciliação do desenvolvimento econômico atrelado à conservação dos recursos naturais e que visa assegurar a sustentabilidade dos ecossistemas nas dimensões física, biótica e sociocultural.

Noutro giro temos que a Licença Ambiental, por sua vez, é um documento com vigência previamente definida, na qual o órgão ambiental competente necessariamente deve estabelecer regras, condições, restrições e medidas de controle ambiental a serem seguidas pela atividade a ser licenciada. É, pois, um instrumento autorizativo, contudo, precário, já que não goza da definitividade das licenças típicas, mas somente de uma estabilidade temporal que pode ser suspensão ou cancelada caso as condições, genéricas ou específicas, não estejam sendo cumpridas, não assegura ao seu titular, a manutenção do status quo vigorante.

Da análise do caso presente depreende-se que em relação à Licença Prévia Nº PI-LP.01686-3/2024, consta Condição Específica para Apresentar CRD - Certidão de Regularidade Dominial no prazo de 180 dias (09/09/2024); enquanto que em relação a Licença de Instalação Nº PI-LI.04860-0/2024 C1, consta Condição Específica para apresentar CRD - Certidão de Regularidade Dominial no prazo de 70 dias (11/09/2024), ambas na situação de “NÃO ATENDIDA”.



Importante também destacar a ciência do empreendedor quanto à sua inércia, pois ao vencer os prazos assinalados para o atendimento da condicionante (Apresentar CRD), automaticamente a licença passa a constar no sistema com o status de não “NÃO ATENDIDA”, não tendo cabimento na espécie a alegação de desconhecimento, inadmitindo-se, posteriormente, querer se beneficiar da própria torpeza.

Por se tratar de vício sanável, uma vez que poderá ser sanado com a apresentação das respectivas certidões de regularidade dominial (CRD), entendo que o caso é de suspensão, e não de revogação/cancelamento.

Adicionalmente, há de ser notado que a revisão do ato administrativo pela própria administração decorre do princípio da autotutela, que traduz o poder-dever da Administração Pública rever seus próprios atos.

Tanto que o Supremo Tribunal Federal, inclusive, já sumulou entendimento sobre a matéria, conforme se pode entrever das Súmulas 346 e 473, que estabelecem, respectivamente, que “[a] Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos” (STF 346) e que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (STF 473).

Assim, em matéria de ato administrativo ambiental, ainda que não tivesse sido provocada, é plenamente possível à Administração a revisão dos seus termos, até como medida de eficiência, sendo, portanto, indisputável a possibilidade de retirada ou revisão desses atos, especialmente quando eivados de vícios.

Aliado a isso se tem o princípio da precaução, segundo o qual a falta de certeza científica absoluta não justifica deixar de tomar as providências necessárias para prevenir danos possivelmente graves e irreversíveis.

Portanto, considerando que a condicionante específica não foi atendida, comprometendo o controle dos impactos ambientais e colocando em risco o equilíbrio ambiental da área afetada, impõe-se a adoção de medida cautelar de suspensão da licença, com vistas à proteção do meio ambiente, conforme o princípio da precaução.

1. DECISÃO

Diante do exposto, torno sem efeito decisão anterior, e considerando o parecer técnico, a legislação vigente, DETERMINO a SUSPENSÃO da Licença Ambiental nº PI-LP.01686-3/2024 e nº PI-LI.04860-0/2024, por meio de portaria, até que o empreendedor comprove, no prazo de trinta dias, o fiel cumprimento da condicionante específica, referente à apresentação da CRD, sob pena de cancelamento das licenças, e por conseguinte:

- a) Notifique o empreendedor para, sem prejuízo do cumprimento da condicionante, cesse imediatamente as atividades licenciadas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei, inclusive multa e eventual responsabilização civil, administrativa e penal.



b) Em vista do noticiado no parecer do ID [018116928](#), dando conta da configuração de infração ambiental tipificada no Art. 66, inciso II, do Decreto nº 6.514/2008, encaminhe-se o presente à Diretoria de Fiscalização para autuação e providências necessárias, notificando o empreendedor (Sr. Luiz Fernando Noal Beninca, CPF n.º 003.***.00-82) para, querendo, no prazo de vinte dias, apresente defesa ou adira a uma das soluções legais possíveis para o encerramento do processo, Art. 96, § 5º, inciso II, do referido decreto.

c) Encaminhar os autos à Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal deste órgão, e ao INTERPI para manifestação e providências acerca da sobreposição de área.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 12241, datada de 22 de maio de 2025.)

EDITAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EDITAL Nº 02/2025

DE 22 DE MAIO DE 2025

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei nº 8.934/94 no Decreto Federal nº 1.800/96, consoante o disposto no art. 8º, inciso IV, e art. 21, inciso IV, além do que prescreve o Regimento Geral da JUCEPI, e demais disposições regulamentares:

Considerando que compete ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, no tocante as Juntas Comerciais, sua supervisão, orientação, coordenação e normatização, no plano técnico, conforme art. 4º Da Lei Federal nº 8.934/94;

RESOLVE

TORNAR público o cancelamento de Matrícula de Leiloeiro público oficial, a pedido do Leiloeiro Victor Oliveira Dorta, inscrito no CPF nº 015.*.***-74, matriculado sob nº 27**, nos moldes dos artigos 63 e 65, parágrafo único da Instrução Normativa DRE nº 52, em razão do requerimento ID 018132304, constante do processo administrativo SEI nº 00031.000289/2025-66, devendo o mesmo ser retirado do quadro de leiloeiros oficiais da Junta Comercial do Estado do Piauí, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do presente edital no sítio eletrônico desta autarquia.





Publique-se.

Teresina-PI, 22 de maio de 2025

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

PRESIDENTE JUCEPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 12170, datada de 22 de maio de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021
TERMO ADITIVO Nº 06 AO EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM - CADASTRO DE RESERVA II

RESULTADO FINAL (SUB JUDICE)

Em cumprimento à(s) decisão(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) processo(s) citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o **Resultado Final (sub judice)** do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital nº 02/2021 – Cargo Soldado PM - CADASTRO DE RESERVA II.

CARGO: SOLDADO PM / FEMININO

<u>Inscrição</u>	<u>Nome</u>	<u>CPF</u>	<u>Nota Final</u>	<u>Nº(s) do(s) Processo(s)</u>
109465	TATIANE GOMES DE SANTANA (sub judice)	***.396.943-**	71	0800006-32.2025.8.18.0030





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 12177, datada de 22 de maio de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021
TERMO ADITIVO Nº 06 AO EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM - CADASTRO DE RESERVA II

RESULTADO FINAL (SUB JUDICE)

Em cumprimento à(s) decisão(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) processo(s) citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o **Resultado Final (sub judice)** do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital nº 02/2021 – Cargo Soldado PM - CADASTRO DE RESERVA II.

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

<u>Inscrição</u>	<u>Nome</u>	<u>CPF</u>	<u>Nota Final</u>	<u>Nº(s) do(s) Processo(s)</u>
152900	ISLEANO GLEDSON CORDEIRO DOS SANTOS (sub judice)	***.813.393-**	68,5	0753178-68.2025.8.18.0000





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 12191, datada de 22 de maio de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

ALESSANDRO MALLAGUTTI, CPF n.º 030.***.***-70, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARh, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a Atividade de Culturas anuais ou semi-perenes a ser realizada na Fazenda Bethel, Zona Rural do Município de Cabeceiras do Piauí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12152, datada de 22 de maio de 2025.)

RAZÃO SOCIAL: LUIS GONZAGA DE SOUSA FILHO - INDIVIDUAL, NOME FANTASIA: **CLUBE MANIAS BAR**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o empreendimento- casa de festas de eventos CNPJ/CPF 31.456.074/0001-60, Av. Dr. João Bandeira Monte, Nº 1699, Bairro São João, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12153, datada de 22 de maio de 2025.)

Cerâmica Pitombeira LTDA, CNPJ: 11.001.815/0001-01 torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Picos-PI - SEMAM a Renovação de Licença de Operação da Cerâmica- Extração de Argila, -localizada na zona rural do município de Picos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12154, datada de 22 de maio de 2025.)

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0012-64, Torna público que solicitou a SEMAR- PI, a renovação de declaração de baixo impacto ambiental (DBIA), na Fazenda Morro dos Pauzinhos, localizada na zona rural de Canto do Buriti – PI, com o objetivo de agricultura irrigada.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12155, datada de 22 de maio de 2025.)

João Martins Cortez de Alencar, inscrito sob o CPF: 228.***.***-49, torna público que solicitou à SEMARH a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para implantação de um sistema Agropecuário no município de Colônia do Gurgueia, estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12157, datada de 22 de maio de 2025.)

AUTO POSTO VAREJÃO EIRELI, CNPJ: 36.987.224/0001-86, Corrente – PI, requereu junto a SEMARH-PI, a Renovação de Licença de Operação – LO – comércio varejista de combustíveis.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12165, datada de 22 de maio de 2025.)

EVALDO JABS, inscrito no CPF sob o nº428.***.***-15, Pessoa Física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, no dia 22/05/2025, a LP, LI e LO para Implantação de Projeto Agropastoril, no imóvel **Faz. Buritizinho**, Zona Rural de Milton Brandão(PI). Determinado Estudo Ambiental Intermediário (EAI).

EVALDO JABS, inscrito no CPF sob o nº428.***.***-15, Pessoa Física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, no dia 22/05/2025, a LP, LI e LO para Implantação de Projeto Agropastoril, no imóvel **Faz. Capivara**, Zona Rural de Milton



Brandão(PI). Determinado Estudo Ambiental Intermediário (EAI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12182, datada de 22 de maio de 2025.)

NORDESTE BIOENERGIA LTDA. torna público que **requereu** à SEMARH a **Licença Prévia - LP**, para a atividade de produção de etanol de milho, especificações sob o Código C3-022, em conformidade com a Resolução CONSEMA nº 046/2022, a ser implantada na Fazenda ElCamino, coordenadas geográficas 7°38'46,2"S e 45°11'59,6"O, município de Ribeiro Gonçalves-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12203, datada de 22 de maio de 2025.)

Newland Veículos Ltda., CNPJ nº 41597303/0004-63, torna público que à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMARH-PI**, a renovação de Outorga de Uso para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 15.840 M³/ano, na sua unidade da Av. Raul Lopes, Bairro de Fátima, Teresina-PI, Coordenadas 05° 03' 47,06" S, 42° 48' 09,48" W. Aquíferos Pedra de Fogo e Piauí. Aquíferos: Pedra de Fogo e Piauí.. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Rio Poti. Finalidade do uso da águas: outra.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12214, datada de 22 de maio de 2025.)

SRN MINERACAO S.A. CNPJ: 18.531.355/0001-72, torna públicoque requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recurso Hídricos SEMARH, a Licença de Instalação - LI,com a finalidade de exploração de ferro de minério magnetítico nos municípios de São Raimundo Nonato, Dirceu Arcoverde, São Loureço do Piauí, Bonfim do Piauí e Fartura do Piauí, conforme consta no processo nº 04745-0/2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12221, datada de 22 de maio de 2025.)

RAZÃO SOCIAL: **J G GRAFICA E EDITORA LTDA- ME**, NOME FANTASIA: **SILCAR GRAFICA & EDITORA**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de TERESINA-PI - SEMAM, a A LICENÇA AMBIENTAL E DE OPERAÇÃO, para o empreendimento- Impressão de jornais e Instalação de painéis publicitários CNPJ/CPF 11.717.623/0001-04, Av. AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 6817PEDRA MOLE, CEP: 64066-505.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12225, datada de 22 de maio de 2025.)

Ivo Del Castanhel, CPF: 701.*.***-69**, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, licença prévia para implantação das atividades de forragicultura e culturas anuais ou semi-perenes nas localidades Boca da Marta e Recanto dos Pontes, no município de Barras (PI)

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 12229, datada de 22 de maio de 2025.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAÚJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

